

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Acórdãos Ns. 1.613 a 1.616

PÁGINAS: 13 e 14

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

GOVERNO DO ESTADO

Decreto N. 8.292 —
Aprova o Orçamento
Programa do DETRAN

(D. Oficial)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ES- TADO DO PARÁ

Portarias e Resoluções

(T. Contas)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.478

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.290 e
8.291

PORTARIAS Ns. 2.269 e
2.270

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Esta-
do de Agricultura e Se-
gurança Pública
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8a. Região

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Justiça do Trabalho
Da Justiça Federal
Do Cartório Eleitoral da
29a. Zona

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8290 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973
Dá nova redação ao art. 7.º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), aprovado pelo Decreto n. 6.833, de 23.10.69.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pelo Secretário de Estado de Agricultura, através do ofício n. 460/72, de 30 de junho de 1972;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Consultoria Geral do Estado, pertinente à proposição contida na referida exposição de motivos,

D E C R E T A:

Art. 1.º — O art. 7.º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA) baixado com o Dec. n. 6.833, de 23 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º — Aos membros do Conselho do Fundo do Desenvolvimento Agrário (FDA) será paga representação fixa mensal e jetons por sessão a que comparecerem até o máximo de quatro (4) por mês, em valores estabelecidos mediante Resolução do Conselho, para o período de um ano, aprovada pelo Governador do Estado”.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 591)

DECRETO N. 8.291 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973
Dá nova classificação orçamentária à indenização prevista no art. 3.º do Decreto n. 8.086, de 8 de setembro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.363, de 13 de setembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO que pelo Decreto n. 8.086, de 8 de setembro de 1972, ficou desapropriado, por utilidade pública, o terreno sito nesta capital, à Trav. José Bonifácio, entre a Av. Gentil Bittencourt e a Passagem Lateral esquerda do Mercado de São Brás, de propriedade da Federação das Bandeirantes;

CONSIDERANDO que o preço da expropriação a que se refere o art. 3.º do supra citado Decreto, não foi pago no exercício financeiro do ano passado, devendo, contudo, a indenização ser paga no corrente exercício financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1.º — A indenização a que se refere o art. 3.º do Decreto n. 8.086, de 08 de setembro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.363, de 13 de setembro de 1972, será paga no corrente exercício financeiro, obedecendo a seguinte classificação:

105.18.01.04.2016

105.18 — Departamento de Obras

4.000 — Despesas de Capital

- 4.100 — Investimentos
- 4.200 — Inversões Financeiras
- 4.210 — Aquisição de Imóveis

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 591)

DECRETO N. 8.292 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973
Aprova o Orçamento Programa e seus anexos para o exercício financeiro de 1973, previsto na Resolução n. 01/73 do DETRAN e cria o Quadro do Pessoal do Departamento de Trânsito do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 9.º e 17, da Lei Estadual n. 4.444, de 20 de dezembro de 1973.

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aprovado o orçamento-programa e seus anexos, previsto pela Resolução n. 01/73 do DETRAN, que estima a Receita e limita a Despesa do Departamento Estadual de Trânsito para o exercício financeiro de 1973, conforme preceitua o artigo 17, da Lei n. 4.444, de 20.12.72.

Art. 2.º — A transferência prevista no Orçamento Corrente da Receita alocada como “Contribuição do Estado”, fica subordinada ao comportamento da situação financeira do Governo, com observância das normas legais previstas.

Art. 3.º — É criado o Quadro do Pessoal efetivo e variável do Departamento de Trânsito do Pará, nos termos do Artigo 9.º, da Lei n. 4.444, de 20.12.72, composto pelo que dispõe nas Tabelas anexas ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1973, com os níveis de vencimentos, representações, salários, denominações, número e classificações constantes das mesmas.

Parágrafo Único — São criadas as funções gratificadas de acordo com a Tabela anexa no orçamento-programa referido neste Artigo com os símbolos, gratificações e números constantes da mesma.

Art. 4.º — O pessoal variável será admitido dentro das disponibilidades orçamentárias e por necessidades do serviço.

Art. 5.º — Enquanto não for baixado o Regulamento do Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, os direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos funcionários do quadro ora criado regulam-se pelas disposições legais relativas aos Servidores do Estado.

Art. 6.º — Este Decreto entrará em vigor a contar de 1.º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO N. 01/73

Estima a Receita e limita a Despesa do Departamento Estadual de Trânsito para o exercício financeiro de 1973.

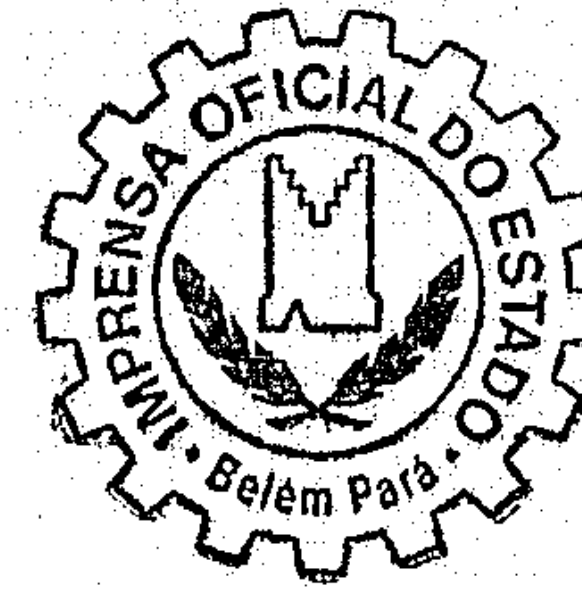
Art. 1.º — O orçamento do DETRAN do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1973 estima a Receita em Cr\$ 6.149.532,00 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros) e limita a Despesa em igual valor.

Art. 2.º — A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado, sob as categorias, classes e espécies abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$
1.0.0.0 Receitas Correntes	6.089.532,00
1.1.0.0 Receita Tributária	1.740.000,00
1.4.0.0 Transferências Correntes	3.720.000,00
1.5.0.0 Receitas Diversas	629.532,00
2.0.0.0 Receitas de Capital	60.000,00
2.3.0.0 Alienação de bens móveis e imóveis	30.000,00
2.9.0.0 Outras Receitas de Capital	30.000,00
T O T A L	Cr\$ 6.149.532,00

Art. 3.º — A Despesa será realizada segundo discriminação a seguir que apresenta sua composição por categorias econômicas, elementos e programas, conforme distribuição abaixo:

a) — Categorias Econômicas e Elementos de Despesa	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 Pessoal	2.346.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	983.400,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros	593.700,00
3.1.4.0 Encargos Diversos	156.300,00
Total da verba 3.1	Cr\$ 4.079.400,00
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.3.0 Transferências de Assistência e Previdência	63.772,00
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social	637.200,00
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	156.960,00
Total da verba 3.2	Cr\$ 857.932,00
TOTAL DA CATEGORIA 3 ..	Cr\$ 4.937.332,00
4.0.0.0 Despesas de Capital	
4.1.0.0 Investimentos	
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	1.013.600,00
4.1.4.0 Material Permanente	198.600,00
Total da verba 4.1	Cr\$ 1.212.200,00
TOTAL DA CATEGORIA 2 ..	Cr\$ 1.212.200,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 6.149.532,00
b) — Segundo os Programas	
03. Assistência e Previdência	737.932,00
08. Defesa e Segurança	5.411.600,00
T O T A L	Cr\$ 6.149.532,00



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 4.º — Fica o Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito autorizado a aprovar através Portaria, a discriminação analítica a ser apresentada pelos Diretores de Divisão nos limites estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único — As modificações que necessitarem ser introduzidas no orçamento analítico somente poderão ser feitas até 15 de novembro de 1973.

Art. 5.º — A suplementação de dotações deverá ser estabelecida por Resolução homologada pelo Chefe do Poder Executivo, desde que obedecido o que preceitua o artigo

43, da Lei n. 4.320, de 17.03.64 e seus incisos.

Art. 6.º — Deverá o Diretor do DETRAN tomar as medidas de contenção de despesas necessárias ao ajuste entre os dispêndios e o efetivo comportamento da Receita.

Art. 7.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

QUADRO EFETIVO DO DETRAN

Nível	Cargo	Valor/Mês	N. de Cargo
A.1	Contínuo	250,00	22
A.2	Atendente	270,00	3
A.2	Copiador	270,00	1
A.2	Plastificador	270,00	2
A.2	Emplacador	270,00	1
A.2	Guardador	270,00	3
A.3	Auxiliar de Arquivista ..	320,00	2
A.3	Despachantes	320,00	1
A.3	Protocolista	320,00	2
A.4	Arquivista	370,00	13
A.5	Zelador	400,00	1
A.5	Motorista	400,00	5
A.5	Armazenista	400,00	1
A.6	Escriturário Datilógrafo	500,00	59
A.6	Conferente	500,00	4
A.7	Examinador	550,00	3
A.8	Fiscalizador	600,00	5
A.9	Almoxarife	650,00	1
A.9	Auxiliar de Caixa	650,00	2
A.10	Caixa	800,00	4
T.1	Pintor	400,00	1
T.2	Eletricista	450,00	1
T.3	Aplicador	550,00	4
T.4	Desenhista	600,00	3
T.5	Perito	650,00	4
T.5	Auxiliar de Engenheiro ..	650,00	2
T.5	Auxiliar de Estatística ..	650,00	2
T.5	Auxiliar de Contabilidade	650,00	3
T.6	Técnico de Contabilidade	1.200,00	2
T.7	Engenheiro	1.600,00	3
T.7	Arquiteto	1.600,00	2
T.7	Advogado	1.600,00	1

TOTAL GERAL 152

QUADRO VARIÁVEL DO DETRAN (SALÁRIO MENSAL)

Referência	Função	Salário Mensal
01	Braçal	210,00
02	Auxiliar Emplacador	230,00
03	Contínuo	250,00
03	Vigia	250,00
04	Atendente	270,00
05	Ajudante Mecânico	300,00
06	Despachante	320,00
06	Auxiliar Almoxarife	320,00
06	Auxiliar Arquivista	320,00
07	Arquivista	370,00
08	Auxiliar Perito	400,00
09	Motorista	400,00
09	Armazenista	400,00
10	Vistoriador	450,00
11	Conferente	500,00
12	Escriturário Datilógrafo	500,00
13	Aplicador	550,00
14	Fiscalizador	600,00
15	Técnico de Nível Superior	1.600,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Sím-bolo	Cargo	Valor Mês	Repre-sentação	N. de Cargos
CC-1	Diretor Geral	2.800,00	500,00	1
CC-2	Chefe de Gabinete	2.000,00	500,00	1
CC-2	Diretor de Divisão ...	2.500,00	—	6
CC-3	Assessor Jurídico	2.000,00	—	1
CC-4	Assessor de Relações Públicas	1.800,00	—	1
CC-5	Chefe de Serviço	1.800,00	—	15

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Sím-bolo	Função	Gratificação	N. de Cargos
FG-1	Encarregado de Serviço	400,00	14
FG-2	Encarregado de Setor	300,00	4
FG-3	Secretário	280,00	8

PORTARIA N. 2.269, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Dispensar da assinatura do "ponto" os médicos funcionários públicos estaduais, que vierem a participar do XXIX Congresso Brasileiro de Cardiologia, a realizar-se no período de 8 a 14 de julho do ano em curso, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 590)

PORTARIA N. 2.270, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Dispensar da assinatura do "ponto" os profissionais funcionários públicos estaduais, que vierem a participar do Congresso Odontológico Argentino-Brasileiro-Uruguaio, a realizar-se no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, em Buenos Aires, Argentina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 591)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Arlete Matos da Cruz, nas funções que exerce de Professor de Tur-

mas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1973.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 549)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Antônio Bezerra de Souza Darcy, no cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1973.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 548)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Jorge Lopes Raposo, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional de Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1973.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 548)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Maria Thereza

da Silva Listo, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1973.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 548)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Marilene Rodrigues Lobato, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1973.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 548)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Nelly Esperidião Nassar, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1973.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 548)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Stella Nascimento Prado, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1973.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 548)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve cancelar a contar de 10. de abril de 1972, o restante da licença datada de 12 de maio de 1972, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Carneiro de Araújo, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão H, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1973.

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 548)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**Gabinete do Secretário****PORTARIA N. 28/73**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando o Laudo Pericial de N. 049, de 31.01.73, da DETRAN.

RESOLVE:

Suspender por vinte (20) dias, a contar de amanhã, 20.02.73, e de acordo com o parágrafo 2o. do Art. 184 da Lei 749, de 24.12.53, Eldonor Ferreira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista" nível-8, com lotação no DERU,

por ter ficado comprovada pela perícia da DETRAN ser o mesmo o responsável pelo acidente ocorrido no dia .. 27.01.73, na confluência da Avenida Senador Lemos com Djalma Dutra, entre os carros caminhão Chevrolet chapa Of.3722, caminhão Chevrolet AA-8357 e o SEDAN Volks TX-0517, comprometendo o bom nome da SAGRI além de prejudicar o Patrimônio do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário, em 19 de fevereiro de 1973.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 572).

**GABINETE DO
SECRETÁRIO**
PORTARIA N. 71 DE 2 DE
FEVEREIRO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,
R E S O L V E:

Conceder seis (6) meses de licença especial a Arthur Carneiro dos Santos, ocupante do cargo de Escrivão Chefe, lotado na Delegacia de Defraudações e Falsificações desta Secretaria, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, correspondente ao decênio de 08.04.1953 a 03.04.1968, a contar de 02 de fevereiro a 02 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 340)

**DELEGACIA ESTADUAL DE
TRANSITO**

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria n. 019/73—DAC, de 07.02.973 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11.12.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 14.628 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Manoel Rodrigues Ramos e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental.

Portaria n. 018/73—DHC, de 07.02.973 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/12/972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 21.866 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Carlos Cirne dos Santos e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental.

Portaria n. 017/73—DHC, de 07/02/73 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 03/01/73 a Carteira Nacional de Habilitação n. 45.375 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Raimundo Lira de Almeida.

Portaria n. 016/73—DHC, de 07/02/973 — Libera a Carteira Nacional de Habilitação n.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

23.851 e Prontuário do mesmo número do motorista profissional José Amaral dos Santos.

Portaria n. 015/73—DHC, de 07/02/973 — Libera a Carteira Nacional de Habilitação n. 20.558 e Prontuário do mesmo número do motorista profissional Benedito da Silva Guimarães.

Portaria n. 014/73—DHC, de 07/02/973 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02.01.1973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 6.148 e prontuário de n. 5.154 do motorista profissional Francisco Leandro da Silva e Determina a liberação da carteira de habilitação acima, com base no que dispõe o art. 154 § 2o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Portaria n. 13/73—DHC, de 07.02.973 — Apreende pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18.01.1973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 37.665 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Argezilau Serrão de Andrade.

Portaria n. 012/73—DHC, de 07.02.1973 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13.11.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 15.784 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Francisco Leite de Oliveira e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental.

Portaria n. 011/73—DHC, de 07.02.973 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar de 01.11.72 a Carteira Nacional de Habilitação n. 60.442 e prontuário n. 13.431 do motorista profissional Admilson Matias dos Santos e Determina a realização de novo exame de sanidade física e mental.

Portaria n. 010/73—DHC, de 07.02.973 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 14.11.1972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 47.073 e prontuário do

mesmo do motorista profissional José Rodrigues de Lima.

Portaria n. 009/73—DHC, de 07.02.973 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18.01.1973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 47.906 e prontuário do mesmo número da motorista amador Maria Izabel da Silva Magno.

Portaria n. 008/73—DHC, de 07.02.973 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 26.12.1972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 42.410 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Bianor Sanches.

Portaria n. 007/73—DHC, de 06.02.73 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18.01.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 31.052 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Diogenes Nascimento Pereira.

Portaria n. 005/73—DHC, de 06.02.973 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18.01.1973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 36.741 e prontuário do mesmo número do motorista amador Waldemar Alexandrino do Amaral Chaves.

Port. n. 006/73—DHC de 06.02.973 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.01.973 a Carteira Nacional de Habilitação n. 42.067 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Raimundo Ferreira da Silva.

Port. n. 004/73—DHC, de 06.02.973 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.01.1973, a Carteira Nacional de Habilitação n. 38.456 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Walter Marques.

Port. n. 170/72—SHC, de 27.12.1972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 20.11.1972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 24.189 e prontuário do mesmo número do motorista

profissional José Maria Soares Cordeiro

Port. n. 162/72—SHC, de 27.12.1972 — Apreende pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20.11.72, a Carteira Nacional de Habilitação n. 16.755 e prontuário do mesmo número, do motorista profissional Antonio Alves dos Santos.

Port. n. 168/72—SHC, de 27.12.1972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.11.72, a Carteira Nacional de Habilitação n. 36.617 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Carlos Levy Mendes Conde.

Port. n. 167/72—SHC, de 27.12.1972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.12.1972, a Carteira Nacional de Habilitação n. 49.007 e prontuário do mesmo número, do motorista profissional Eldenor Pantoja de Moraes.

Port. n. 166/72—SHC, de 27.12.1972 — Apreende pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 17.10.1972, a Carteira Nacional de Habilitação n. 32.734, e prontuário do mesmo número do motorista profissional Sandoval Cardoso Monteiro.

Port. n. 165/72—SHC de 27.12.1972 — Apreende pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13.11.1972, a Carteira Nacional de Habilitação n. 34.743 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Antonio de Souza Azevedo Filho.

Por. n. 164/72—SHC, de 27.12.1972 — Apreende pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 13.11.1972, a Carteira Nacional de Habilitação n. 41.697 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Alfredo Calção de Pinho.

Port. n. 144/72—SHC, de 27.12.1972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.11.1972, a Carteira Nacional de Habilitação n. 45.868 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Plácido Cardoso de Oliveira.

Cap. PM Roberto Pessoa Campos
Diretor do Departamento de Trânsito — DETRAN-Pa.

ANÚNCIOS

RADIO MARAJOARA S.A.
C.G.C. N. 04.909.230/001
Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Conhecerem do Relatório da Diretoria, do Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1972, bem como do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos;
- Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1973 e fixarem os seus honorários.

Belém (Pará), 24 de fevereiro de 1973.

Pela Diretoria:

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES
Diretor-Gerente

ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário.

(Ext. — Reg. n. 617 — Dias: 28/2, 1 e 2/03/73).

RADIO MARAJOARA S.A.
C.G.C. 04.909.230/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento das determinações legais e de nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar e submeter à sua apreciação o Balanço de nossa Sociedade com a respectiva Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", encerrado em 31 de dezembro de 1972, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 24 de fevereiro de 1973.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — A T I V O —

IMOBILIZADO

Bens Imóveis, Aparelhagens, Discoteca, Equipamentos, Instalações, Instrumentos Musicais, Máquinas e Acessórios, Móveis e Utensílios, Transmissores, Veículos e Bens, Conta Reavaliação

3 447.070,87

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos

934.823,84

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Valores Mobiliários e Disponíveis, Compradores de Ações e Contas Correntes, Anunciantes, Corretores, Empregados, Fornecedores e Gerais

1.249.756,57

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

SUDAM — Imobilização Financeira, Depósitos para Importação e Compulsórios, Contas Correntes, Credores de Publicidade e Especiais

1.378.225,92

COMPENSADO

Valores Cauçionados, Compromisso de Compras de Ações, Bens Hipotecados, Fundo de Garantia Tempo de Serviço e Programa de Integração Social

1.556.951,28

TOTAL

8.566.828,48

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital, Venda de Ações, Fundos e Lucros e Perdas

3.715.014,10

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Comissões a Pagar Pendentes, Títulos a Pagar, Contas Correntes, Corretores, Empregados, Fornecedores e Gerais

997.492,54

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Credores Hipotecários, Contas Especiais — Moeda Estrangeira, Contas Correntes, Credores de Publicidade e Especiais

2.297.370,56

COMPENSADO

Cauções da Diretoria, Promitentes de Compra de Ações, Bens Hipotecados, Fundo de Garantia Tempo de Serviço e Programa de Integração Social

1.556.951,28

TOTAL

8.566.828,48

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1972.

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES

— Diretor-Gerente

DAYSE CANSANÇÃO DE BARROS

— Téc. em Contab. — Reg. DEC-268.887

CRC-PA 1.833 — CPF 000152292

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — D É B I T O —

Débito desta Conta, correspondente ao seguinte:

Despesas do Pessoal, Custeio, Combustíveis e Lubrificantes, Comissões, Juros e Descontos, Cotas Previdência, Impostos e Taxas, Seguros, Outras Despesas, Provisão para atender Devedores Duvidosos

5.163.478,38

212.422,60

579.621,67

325.447,16

TOTAL

6.280.969,81

C R É D I T O

Crédito desta Conta correspondente ao seguinte:

Saldo dos exercícios anteriores, Receita Publicidade, Outras Receitas

6.254.016,39

Reversão do saldo da Provisão para atender Devedores Duvidosos no exercício passado

26.953,42

TOTAL

6.280.969,81

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1972.

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES

— Diretor-Gerente

DAYSE CANSANÇÃO DE BARROS

— Téc. em Contab. — Reg. DEC-268.887

CRC-PA 1.833 — CPF 000152292

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal, em reunião convocada, especialmente, para esse fim, declaramos que examinamos, cuidadosa e minuciosamente o Inventário, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório e as Contas dos Diretores da Rádio Marajoara S.A., relativamente ao exercício de 1972.

Todas as informações e esclarecimentos que necessitam para apreciação e julgamento dos referidos documentos nos foram pronta e seguramente prestados, permitindo-nos constatar que as aludidas peças se encontram na mais perfeita conformidade com a escrituração da Sociedade.

Apraz-nos, assim, cumprir o dever de recomendar à Assembléia Geral a aprovação do Inventário, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Diretoria que acabamos de examinar, incluindo-se, na nossa recomendação a distribuição dos dividendos propostos pelos acionistas.

Belém, 24 de fevereiro de 1973.

(aa) ARLINDO SEVERIANO MIRANDA — JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE — SAINT-CLAIR GONÇALVES PASSARINHO

(Ext. Reg. n. 618 — Dia 28.02.73)

AGRO-PECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S/A. — "AGROJUNFRASA"
I.C.G.C. 04.986.303
Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária" a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 15,00 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 197, conjunto 201/2, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1972;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem

como fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas para serem examinados os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 31 de janeiro de 1973.

João Francisco Junqueira Franco

Diretor-Presidente
CIC — 015113008

Cartório do 2o. Ofício
Reconheço a firma supra de João Francisco Junqueira Franco.

Aragatuba, 31 de janeiro de 1973.

Em testemunho M.E.F. da verdade.

Maria Eugênia Fedrizzi
Esc. Hab.

(T. n. 19.161 — Reg. n. 564 — Dias 24, 27 e 28.02.73)

SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S/A

CGC 04.938.692|001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o art. 99 Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 20 de fevereiro de 1973

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 586 — Dias 24, 27, 28|2|72)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A

CGC 04.900.684|001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 20 de fevereiro de 1973

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 585 — Dias 24, 27, 28|2|73)

FABRICAS PERSEVERANÇA S/A

CGC 04.900.791|001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei. n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 26 de fevereiro de 1973

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 584 — Dias 24, 27, 28.2.73)

BELÉM COMERCIAL S/A

CGC 04.900.684|001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 20 de fevereiro de 1973.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 587 — Dias 24, 27 28|2|73)

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Av. Presidente Vargas, n. 620 — 3º andar, na Cidade de Belém, todos os documentos a que se refere o Art. 99 da Lei Sociedades por Ações e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém,

RONALDO DOS SANTOS PASCHOAL

(T. n. 19168 Reg n. 580 — Dias 24, 27, 28|2|73)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — "COMISA"

C.G.C. n. 04.989.612|001

A V I S O

Acham-se à inteira disposição dos Senhores Acionistas de nossa Empresa, em nossa sede Social, à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2o. andar, nesta Capital, no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de fevereiro de 1973

JOAQUIM SEVERA

Diretor-Presidente

CPF-MF. n.001.492.417

(Ext. Reg. n. 589 — Dias 24, 27, 28|2|73).

TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Tracajá Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 12 do mês de março de 1973, às 10 horas em sua sede social à Trav. Campos Sales n. 63 nesta capital, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesses societários.

Belém, 26 de fevereiro de 1973.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 610 — Dias: 27, 28|2 e 1|3|73)

AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S/A

C.G.C. 04.967.998|001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Aquidauana Agro-Pastoril S/A; a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à rua O' de Almeida n. 490 conj. 303; às 10 horas do dia 08 de março de 1973, a fim de deliberarem sobre o assunto constante da Pauta, abaixo discriminada;

- Leitura, apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria e o Balanço Geral, em 31.12.72
- Fixação dos honorários e eleição dos membros da Diretoria
- O que ocorrer

DARVIN V. MOTA — Diretor

(T. n. 19170 Reg. n. 581 — Dias 24, 27, 28|2|73).

Belém (PARÁ), 15 de fevereiro de 1973.

DIRETORES:
a) FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
a) FRANCISCO DE JESUS PENHA
a) FRANCISCO TARCISO DE OLIVEIRA LIMA
a) MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
a) NILO ALBERTO BARROSO

Presidente —
a) JORGE BABOT MIRANDA

Téc em Contabilidade — CRC-Pa. Reg. n. 1131
a) BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
Chefe da Divisão de Contabilidade

(*) BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 800 — BELÉM — PARÁ

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R. — 71/1939
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) N. 04.902.979
CIRCULAR N. 173, DE 23/FEV/72, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO, NO MÊS DE JANEIRO/1973.

1. CRÉDITO GERAL

I—A Particulares 27,6% a.a.
II—Ao Comércio e à Indústria:
a)—Com prazo até 60 dias 15,6% a.a.
b)—Com prazo superior a 60 dias .. 16,8% a.a.
III—A Comercialização da Produção Rural:
—Notas Promissórias Rurais e Du-
plicatas Rurais 15,0% a.a.

2. CRÉDITO INDUSTRIAL

I—Até 60 dias 15,6% a.a.
II—Superior a 60 dias e até 12 meses ... 16,8% a.a.
III—Acima de 12 meses. Juros de 8% a.a.
e mais Correção Monetária igual a
das ORTN

3. CRÉDITO RURAL

I—Custeio Rural:
a)—Prazo até 1 ano 13% ou 15% a.a.
b)—Prazo superior a 1 ano .. 5% ou 7% a.a.
e correção monetária de .. 8% a.a.
II—Fatores Técnicos de Produtividade:
a)—máxima 7% a.a.
b)—mínima sem juros
III—Investimento Rural:
a)—Fundários 12% a.a.
b)—Demais Investimentos ... 7% a.a.
(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no
"D.O." Nº 22.474, de 22.02.73.

(Ext. Reg. n. 530 — Dia 28.02.73)

**FAZENDA PARAGASSU S/A — PECUARIA, AGRICULTURA
E COMERCIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1973, às 10 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de novembro n. 226, conj. 1.401, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia.

a) Discutir e votar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição de vaga de Diretoria;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 12 de fevereiro de 1973.

Dr. Olyntho Garcia de Oliveira

Diretor—Presidente

(Ext. Reg. n. 578 — Dias 24, 27, 28/2/73)

**MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A
M E T A**

C O M U N I C A Ç Ã O

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição nos escritórios da empresa, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 99, letras A, B e C do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

.. (a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 575 — Dias 24, 27, 28/2/73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Ministério do Exército
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
8a. REGIÃO MILITAR**

**ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**

N.º 03/73—C.L.—ERS/8

O Chefe do ERS/8, torna público para conhecimento de quem interessar que serão recebidas até às 09:00 horas do dia 5 de março de 1973, na Comissão de Licitações do citado Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, propostas para fornecimento dos artigos abaixo relacionados, para consumo da Tropa da Guarnição de Belém e Fronteiras:

Açúcar triturado	Kg.....	Cr\$.....
Arroz até tipo 4	Kg.....	Cr\$.....
Carne seca	Kg.....	Cr\$.....
Conservas enlatadas (Diversas)	Kg.....	Cr\$.....
Farinha de mandioca de 1a. qualidade Kg.....	Cr\$.....	
Fubá de milho	Kg.....	Cr\$.....
F e i j ã o	Kg.....	Cr\$.....
Leite em pó	Kg.....	Cr\$.....
Manteiga de 1a. qualidade	Kg.....	Cr\$.....
Óleo de soja	Lat.....	Cr\$.....
T a p i o c a	Kg.....	Cr\$.....
Sal refinado contendo umectantes ...	Kg.....	Cr\$.....
V i n a g r e	Lit.....	Cr\$.....
M a c a r r ã o	Kg.....	Cr\$.....
M i l h o	Kg.....	Cr\$.....
Café Semi-torrado	Kg.....	Cr\$.....

C O N D I Ç Õ E S

1. As firmas vencedoras da presente licitação, deverão remeter amostras de seus artigos para fins de exames pré-

vios no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia;

2. Os preços dos enlatados (Conservas diversas, manteiga e leite) deverão referir-se ao peso líquido, com data de fabricação com menos de 6 (seis) meses;

3. Os interessados deverão constar em suas propostas as marcas e acondicionamentos de seus artigos, lembrando-se que não serão aceitos artigos em embalagens plásticas, com exceção do sal fino;

4. O prazo de vigência da presente licitação é de 30 (trinta) dias, contados de 06 de março a 04 de abril 73;

5. As propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão às 10:00 horas do dia 05 de março 73;

6. As firmas interessadas deverão solicitar inscrição de habilitação para participar desta Tomada de Preços até o dia 28 de fevereiro 73;

7. As propostas deverão ser enviadas para a Comissão de Licitações do ERS/8, datilografadas em três vias, devidamente assinadas, não contendo rasuras ou emendas, em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente;

8. Os interessados deverão obter todas as informações necessárias na Comissão de Licitações do ERS/8;

9. Esta licitação poderá ser anulada no todo ou em parte, caso as propostas apresentadas não satisfaçam os interesses do ERS/8.

ERS/8 em Belém-Pa., 19 Fev 73.

MILTON CAMPELO — 1.º Ten Secretário da
Comissão de Licitações

V I S T O :

ARISTARCHO DE BARROS LOVÁGLIO

Ten Cel Pres da Com de Licitações

do ERS/8

(G. Reg. n. 502 — Dias 21, 22, 23, 24, 27 e 28/2, 1º e 2º/3/73)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

AVISO

Avisamos que se acha à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria Administrativa (DRA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), o Edital de Concorrência Pública N. 01/73, referente à aquisição de:

1 — Pneus e câmaras de ar;

2 — Baterias;

3 — Lubrificantes automotivos (óleos e graxas).

Data da Abertura das Propostas: — 19.03.1973.

CAUÇÃO:

— Para o item 1: Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros)

— Para o item 2: Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros)

— Para o item 3: Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros)

a serem depositados na Tesouraria do DER-PA através da Divisão Financeira até às 9:00 horas do dia da abertura.

Gabinete da Diretoria Administrativa do DER-PA, em 26 de fevereiro de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente da C. de Licitação

(Ext. Reg. n. 611 — Dias: 27 e 28/2/73)

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL N. 345/72 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de São Domingos do Capim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º — Fica aprovado o Orçamento do Município de São Domingos do Capim, para o exercício financeiro de 1973, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, que Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA em hum milhão novecentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 1.910.000,00).

Art. 2.º — A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Suprimentos de Fundos e outras

Fontes de Rendas, na forma da Legislação em vigor (Anexo I), e das especificações constantes do Anexo III e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00
Receita Tributária	42.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita Industrial	8.000,00
Receita de Transferências Correntes	1.030.000,00
Receitas Diversas	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	15.000,00
Receita de Transferências de Capital	695.000,00
T O T A L	1.910.000,00

Art. 3.º — A DESPESA será realizada na forma dos Quadros Analíticos constantes dos Anexos IV a X e respectivos Subanexos, conforme discriminação seguintes:

I—DESPESAS POR PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS:

01 — ADMINISTRAÇÃO	469.000,00
04 — Administração Superior — Executivo ..	378.000,00
05 — Administração Superior — Legislativo ..	10.000,00
07 — Administração Fiscal e Financeira	81.000,00
02 — AGROPECUÁRIA	298.000,00
01 — Administração	205.000,00
04 — Abastecimento	93.000,00
03 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	33.000,00
04 — Assistência Social ..	4.000,00
07 — Inativos e Pensionistas ..	14.000,00
08 — Previdência	15.000,00
09 — EDUCAÇÃO	190.000,00
04 — Ensino Primário ...	172.000,00
05 — Ensino Secundário ..	3.500,00
10 — Educação Física e Desportos ..	3.000,00
11 — Difusão Cultural ...	11.500,00
10 — ENERGIA	221.000,00
04 — Geração	221.000,00
15 — SAÚDE E SANEAMENTO	382.000,00
04 — Assistência Médica Sanitária Geral	49.000,00
05 — Assistência Hospitalar Geral	215.000,00
06 — Assistência Especializada ..	2.000,00
09 — Abastecimento d'Água ..	76.000,00
10 — Sisternas e Esgotos ..	40.000,00
16 — TRANSPORTES	317.000,00
01 — Administração	63.000,00
04 — Rodoviário	168.000,00
06 — Marítimos e Vias Navegáveis ..	86.000,00
T O T A L	Cr\$ 1.910.000,00

Art. 4.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado:

I — abrir Créditos Suplementares até 50% (cinquenta por cento) das Dotações que necessitarem de reforço;

II — transferir o Fundo de Reserva Orçamentária para reforço dos elementos das respectivas Dotações, assim como os saldos não aplicados, de um elemento para outro dentro da mesma Dotação.

Art. 5.º — A presente Lei Municipal entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, 13 de novembro de 1972.

CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada na data supra e registrada no livro próprio.

Secretaria da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, 13 de novembro de 1972.

ISABEL GOMES DE ARAÚJO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Locador: — Onivaldo Monteiro

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Locatário: — SEDUC

Locador: — Jonas Rodrigues Siqueira

Objeto: — Funcionamento da Escola Nossa Senhora de Nazaré

Locatário: — SEDUC

Local: — Km. 23 no Município de Maracanã.

Objeto: — Funcionamento da Escola Isolada do lugar Pauxis.

Prazo: — 01.01.72 até 31.12.72.

Local: — Lugar Pauxis, município de Maracanã.

Valor Mensal: — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Prazo: — 01.01 a 31.12.72

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Valor Mensal: — Cr\$ 12,00 (Doze Cruzeiros).

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Onivaldo Monteiro
— Locador —

Jonas Rodrigues Siqueira
— Locador —

TESTEMUNHAS:

Graça Salomão
Ilegível

TESTEMUNHAS:
Graça Salomão
Ilegível

(G. Reg. n. 3962)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPÚSCULO À VENDA NO ARQUIVO

DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 7.922 — 13

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 1613
Pedido de "Habeas-Corpus"
da Capital
Impetrante: Raimundo Américo Nascimento Souza a seu favor.
Relator: Desembargador Presidente das C. Criminais Reunidas.

EMENTA: "Habeas-Corpus".
Constrangimento ilegal. Excesso de prazo para a formação da culpa. Denegação da ordem.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" da capital, em que é impetrante a seu favor, — Raimundo Américo Nascimento Souza.

O impetrante, brasileiro, solteiro, sapateiro, de 31 anos de idade, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Bom Jardim n. 1.600, bairro do Jurunas, preso e recolhido ao Presídio de São José, impetra em seu favor uma ordem de "habeas-corpus" liberatório, com fundamento no que dispõem os arts. 153, § 20, da Constituição Federal do Brasil e arts. 647, 648, item II, 654 e 401, tudo do Cod. de Processo Penal, em virtude de estar sofrendo constrangimento em sua liberdade de locomoção de ir e vir.

Diz o paciente-impetrante, que foi preso no dia 21 de dezembro de 1970, acusado de ter infringido o art. 281 do Código Penal Brasileiro, e recolhido ao Presídio de São José no dia 22 do mesmo mês e ano em virtude de ter sido autuado em flagrante.

Ocorre, contudo, que são decorridos 1 ano e onze meses e o processo a que responde não está encerrado, permitindo, assim, julgamento por parte do ilustre Juizador que o preside. Há, evidente constrangimento em sua liberdade de ir e vir, sanável mediante o remédio heróico. O prazo limitativo para a formação de culpa, na Lei é de 20 dias, estando o acusado preso, caso dos autos e de 40 dias, estando em liberdade.

Solicitadas informações à autoridade policial esta as prestou como se vê às fls. 4

dos autos e à autoridade judicante informa que o impetrante está sendo processado criminalmente, por infração do art. 281 do Cód. Penal, encontrando-se os autos na fase de alegações finais. O representante do Ministério Público manifesta-se pelo indeferimento do pedido, posto que o processo se encontra em sua fase final, com vista às partes para alegações finais. Assim, diz o nobre órgão da acusação o excesso alegado não pode constituir fundamento para a concessão do remédio heróico.

— O fundamento do pedido (excesso de prazo para a formação da culpa), no caso dos autos não pode constituir motivo para a concessão do "Writ".

O processo a que responde o paciente-impetrante já se encontra em sua fase final, com vista ao órgão do Ministério Público para as razões finais. O art. 402 do Cód. de Proc. Penal admite a conclusão fora do prazo contanto que o Julgador faça consignar nos autos o motivo da demora.

O magistrado no ofício n. 331/72, justifica o excesso como o manda a lei. Assim sendo, como o diz o representante do Ministério Público, não há razões para a concessão da ordem.

Nega-se o pedido pelo que: Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, contra o voto do desembargador Silvio Hall de Moura, negar a ordem impetrada em favor do paciente-impetrante Raimundo Américo Nascimento Souza. Custas ex-lege.

Belém, 22 de janeiro de 1973.

a) EDUARDO MENDES PATRIARCHA — Relator e Presidente das C. Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de fevereiro de 1973.

a) LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 553)

ACÓRDÃO N. 1614
Pedido de "Habeas-Corpus"
da Capital

Impetrante: Graciliano Souza Machado a seu favor.
Relator: Desembargador Presidente das Câmaras C. Reunidas.

EMENTA: — "Habeas-corpus". Demora na instrução criminal. Justificada a demora nega-se a ordem.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus", em que é impetrante o paciente Graciliano Souza Machado a seu favor — ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, contra os votos dos desembargadores Mauricio Cordovil Pinto e Oswaldo Pojucan Tavares, negar a ordem impetrada em favor de Graciliano Souza Machado. Custas ex-lege.

O impetrante, — Graciliano Souza Machado, brasileiro, solteiro, praticista, residente e domiciliado na trav. Angustura n. 1933 impetra em seu favor a presente ordem de "habeas-corpus" liberatório, fundamentando seu pedido nos artigos 647 e 648, inciso II, do Cod. de Proc. Penal. Alega o impetrante que se acha recolhido ao Presídio São José desde o mês de setembro do ano de 1971, sem que até o presente momento tenha sido iniciada a formação de culpa de seu processo. Preso em flagrante delito, o inquérito policial foi entregue à Repartição Competente no dia 10 de setembro de 1971 e entregue à Promotoria Pública para a denúncia em 04 de setembro de 1972, quase um ano depois. De acordo com o disposto no art. 46 do Código de Processo Penal a peça acusatória teria de ser oferecida dentro do prazo de cinco (5) dias, o que não foi feito, começando daí a coação ilegal de sua prisão.

Queixa-se o impetrante do remédio heróico cabível que são decorridos quinze (15) meses e ainda não fôra iniciada a sua formação de culpa, constituindo essa demora injustificada em coação ile-

gal à sua liberdade de ir e vir, capaz de justificar a concessão da medida pleiteada.

Solicitadas informações, o doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Penal informou que o paciente foi denunciado pelo doutor 60. Promotor Público como incurso nas penas do art. 155 caput, combinado com o art. 12, II do Cód. Penal, tendo sido a denúncia recebida pelo doutor Artur de Carvalho Cruz em 18.11.971 e marcado o interrogatório para o dia 06.12.1971 que entretanto, não se realizou nessa data porque a direção do Presídio não o fez apresentar, dado que se encontrava na Ilha de Cotijuba. Opina o doutor Subprocurador Geral do Estado em seu parecer de fls. pelo indeferimento do pedido, dizendo que o excesso de prazo não pode constituir fundamento para a concessão da medida, de vez que não resulta de negligência da autoridade que preside o julgamento do feito.

— As testemunhas de acusação serão ouvidas dentro do prazo de vinte dias, quando o réu preso e de quarenta dias, quando solto. Permite, entretanto, a Lei no art. 402 que, a instrução quando concluída fora do prazo, deve o Juiz do feito consignar nos autos os motivos da demora. É bem verdade que como o diz o representante do Ministério Público, no caso em foco a autoridade comprovou não resultar a demora de negligência de sua parte. Chamado para ser interrogado não compareceu a vítima, não por culpa da autoridade e sim pelo encarregado de sua custódia.

Assim sendo, nega-se a ordem pleiteada pelo impetrante, recomendando-se, todavia, que a autoridade judicante acelere o julgamento do processo. Os desembargadores Mauricio Cordovil Pinto e Oswaldo Pojucan Tavares concediam desde logo a ordem, por julgarem demorada em excesso a formação da culpa, máxime o interrogatório.

A ordem foi negada.

Belém, 22 de janeiro de 1973.

a) *Eduardo Mendes Patriarcha* — Relator e Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1973.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 553)

ACÓRDÃO N. 1.615

"Pedido de *Habeas-Corpus* da Capital"

Impetrante: — O Advogado Hamilton Ferreira de Sousa
Paciente: — Wanderley dos Reis Franco
Relator: — Desembargador Presidente das C. Criminais Reunidas

EMENTA: — "*Habeas-Corpus*". Constrangimento ilegal. Excesso de Prazo na formação da culpa. Denegação da ordem.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "*habeas-corpus*" da capital, em que é impetrante o doutor Hamilton Ferreira de Sousa e paciente Wanderley dos Reis Franco.

O bacharel Hamilton Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, advogado, com escritório e residência nesta cidade, de acordo com o disposto no art. 654 do Código de Processo Penal e com fundamento no preceito constitucional no art. 153, § 20, combinado com os arts. 647 e seguintes do referido Código impetra uma ordem de "*habeas-corpus*" em favor de Wanderley dos Reis Franco, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, preso e recolhido ao Presídio São José e que se acha sofrendo constrangimento em sua liberdade de locomoção, dado o excesso de prazo para a conclusão da sua formação de culpa.

O paciente se acha preso em virtude de um decreto de Prisão Preventiva e foi recolhido ao Presídio no dia 10 de abril do ano passado (1972), sob a acusação de co-autoria de um delito de furto que teria ocorrido no "Hotel Terminal", nesta cidade. Salienta o impetrante que o paciente desde 10 de abril se encontra preso e que já são decorridos mais de 258 dias de prisão sem que esteja concluída a instrução de seu processo, quando a lei fixa o prazo de vinte dias para serem ouvidas as testemunhas de acusação, o que ainda não ocorreu.

Ressalta mais o advogado impetrante a ilegalidade do constrangimento que sofre ao atestar que os autos se encontram parados, com con-

clusão para o M.M. Juiz da 3a. Vara Penal desde o dia 28 de setembro do ano passado, valendo assim dizer paralizados a 77 dias, enquanto o paciente mofa entre as grades de uma prisão.

Conclui o impetrante dizendo que a coação ora imposta ao paciente é ilegal, por se encontrar o mesmo preso por mais tempo do que determina a lei, sendo de se lhe conceder o salutar remédio do "*habeas-corpus*" para o fim de em liberdade, defender-se da acusação que lhe é feita. E conclui dizendo, — "se a prisão preventiva é, uma medida odiosa, por importar na prisão da liberdade do indivíduo antes do seu julgamento, muito mais odiosa e absurda será, portanto, se decretada, se ETERNIZAR, como no caso do paciente, sem qualquer causa justificativa, por MERO DESCASO DA AUTORIDADE PROCESSANTE.

O pedido está instruído com a certidão de fls. seis.

Solicitadas informações da autoridade judiciária (4a. Vara Penal), esta em obediência ao solicitado, informou que o paciente e Geraldo Alvani Fonteles, foram denunciados pelo doutor 50. Promotor Público, como incursos nas penas do art. 155 § 2º, IV, combinado com o art. 25, do Cod. Penal, por terem furtado a quantia de quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 48.000,00) do cofre do referido Hotel Terminal. Informa ainda a autoridade judiciária que na instrução foram ouvidas três (3) testemunhas e a vítima não o foi, devido não ter sido encontrada. O doutor Juiz da 4a. Vara estranha e verbera as expressões usadas pelo impetrante, dizendo não serem verdadeiras, salientando que desde o dia 12 de outubro do ano passado (1972), que o mesmo se acha de licença para tratamento de saúde, não estando preso.

O Representante do Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido, reconhecendo inexistir justificativa para a concessão da medida.

— O fundamento do pedido (excesso de prazo para a conclusão da instrução criminal) não justifica a concessão do remédio heróico. Conforme informou o doutor Juiz do Feito apesar de se interessar na conclusão do processo, ainda não foi possível ultimar o feito.

Diz o art. 402 do Código de Processo Penal que o Juiz da causa é obrigado a justificar a demora na conclusão do processo.

No caso, a inobservância se deve ao fato das constantes licenças para tratamento de saúde que requer o pa-

ciente, como bem o ponderou o doutor Juiz de Direito.

Estando justificada a demora na formação da culpa, nega-se a ordem impetrada em favor do paciente.

Isto posto:

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado contra o voto do desembargador Maurício Cordovil Pinto, negar a ordem impetrada em favor de Wanderley dos Reis Franco. Custas ex-lege.

Belém, 22 de janeiro de 1973.

a) *Eduardo Mendes Patriarcha* — Relator e Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de janeiro de 1973.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 553)

ACÓRDÃO N. 1.616
Pedido de "*Habeas-Corpus* da Capital"

Impetrante: — Rui Silva de Melo a seu favor

Relator: — Desembargador Presidente das Câmaras C. Reunidas

Vistos, examinados, discutidos e relatados estes autos de pedido de "*habeas-corpus*" em que figura como impetrante e paciente respectivamente, — Rui Silva de Melo.

O impetrante Rui Silva de Melo, brasileiro, solteiro, estudante, residente nesta cidade, à Passagem Mirandinha, sem número, no bairro da Sacramenta, dizendo encontrar-se recolhido ao Presídio São José desde 29 de julho do ano passado (1972), sem culpa formada, sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de ir e vir, requereu uma ordem de "*habeas-corpus*" fundamentando seu pedido no disposto no art. 153, § 20 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A autoridade coatora prestou as informações devidas pelo ofício de n. 329, fls. 3 dos autos, dizendo o seguinte: — "em sentença prolatada por este Juízo, datada de 11

do corrente, Ernani dos Santos Ferreira e Rui Silva de Melo, — o paciente —, foram absolvidos da imputação feita pelo M. Público (art. 281 do Cod. Penal, de acordo com o art. 386, VI do Cod. de Proc. Penal. O prazo de apelação está em curso. É o que tenho a informar. "Aproveito o ensejo para de cordial estima. Atenciosamente. (a) Calixtrato Alves de Mattos, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital.

O parecer emitido pelo doutor 10. Subprocurador Geral do Estado é pela concessão da ordem, a fim de que seja posto o paciente imediatamente em liberdade, não podendo, sequer aguardar preso o lapso do recurso.

Estando o paciente absolvido da imputação que lhe foi feita pelo representante do M. Público, nada lhe impedirá seja posto imediatamente em liberdade. Assim sendo é de todo procedente a súplica, por isso que a apelação absolutória e que julgou desprocedente a acusação, não impedirá que seja posto imediatamente em liberdade (CPP, art. 596).

— O fundamento do pedido é o cerceamento, isto é, o constrangimento imposto ao pleiteante da medida, absolvido da acusação, que sobre si pesava por parte do órgão do Ministério Público.

Isto posto,

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada por Rui Silva de Melo em seu favor, votando contrariamente o desembargador Aluizio da Silva Leal Custas ex-lege.

Belém, 22 de janeiro de 1973.

a) *Eduardo Mendes Patriarcha* — Relator e Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1973.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 553)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA
1.ª Região — Estado do Pará
Edital de Citação com o
prazo de 15 dias
PROC. n. 5171

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal

Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública

move contra Benedicto Del Passo e outros (Proc. n. 5171), incursos todos os acusados nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal. E porque sejam desconhecidas as qualificações e parâmetros de três dos denunciados, ou seja, os de alcunhas "João Mocotó", "Musuri" e "Chady" (ou Doutor Chady), CITA-OS pelo presente Edital a fim de verem processar perante este Juízo. acusados da prática do crime tipificado no art. 334 do Código Penal, devendo comparecer em o dia 26 de Março próximo, às 8,30 horas, à sala de audiências deste mesmo Juízo Federal Substituto, que funciona na Avenida Nazaré n. 542, para o fim de serem devidamente qualificados e interrogados, sob a pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local do costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext.—Reg. n. 621 — Dia: 28.02.73).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 25

Expediente do dia 19/02/73.
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Diretor do Fórum

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Ilmo. Sr. Dr. Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Petições

Petição do Bel. Miguel B

Cunha, patrono de Isaias Freitas Santos, requerendo juntada aos autos do instrumento com a outorga uxória, seguindo-se os ulteriores do direito.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 018/73—PRES — do Pres. do Banco do Estado do Pará

Assunto: Acusa recebimento do ofício 123/73, deste Juízo e informa que a firma M. Ponciano não possui conta corrente e inexistente qualquer depósito a disposição daquele Juízo, no exercício do Feito da Fazenda Federal.

Despacho: Idêntico ao acima

Of. n. 59/73 — Do Vice Pres.—No Exerc. da Presidência da O.A.B.

Assunto: Comunica a inscrição do advg. José Lopes Pereira e que exercerá temporariamente a profissão como procurador do INCRA

Despacho: Idêntico ao acima

Of. n. 40/73 — Do Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da JCJ de Santarém

Assunto: Remete proc. n. JCJ — Santarém — 20, entre partes: Henrique dos Santos Carneiro, João Carneiro Santos e Raimundo Ferreira, reclamante e reclamados

Despacho: A distribuição.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição da: Procuradoria

Reg. da República (adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Solicita mandar liberar a importância depositada no Banco do Brasil S.A. referente a Ação Executiva — Proc. n. 2501

Despacho: N. A. Sim, mediante Termo. Expeça-se o competente alvará.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 6160/73 — Do Proc. Geral da República (Dr. José C. Moreira Alves)

Assunto: Encaminha o Proc. n. 4956, juntamente com manifestação designando o Dr. Paulo Meira para re-

querer diligência

Despacho: N. A. Intime-se Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 4.559 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO — (NAVIO BARÃO DE CAMETÁ)

Reqte.: José Joaquim dos Santos Filho (adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Contados e pre- parados, conclusos.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5.141 — CARTA PRECATÓRIA

INTIMATÓRIA

Depõe.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da 7a. Vara da Cidade do Rio de Janeiro (Estado da Guanabara)

Depõe.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 4.490 — AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Reqte.: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Reqdo.: Aderio Ribeiro da Silva e outros (adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: Junte-se um ofício por mim despachado nesta data.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 229 — AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Reqte.: The London Assurance (adv. Dr. Genuino A. de F. Neto)

Reqdo.: Rabelo & Cia. (adv. Dr. Octávio A. de Bastos Meira)

Despacho: Feitos os recolhimentos das custas, conclusos.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Sentença Proferida

N. 4.913 — AÇÃO ORDINÁRIA

Reqte.: O Instituto Nacional de Previdência Social —

(INPS) — (adv. Dr. Carlos A. L. de Alcantarino)

Reqdo.: Armado B. de Carvalho

Sentença: Não tendo o autor cumprido o ordenado do despacho proferido à fl. 5, consoante certidão supra, de termino o arquivamento dos presentes autos, face o manifesto desinteresse da parte. Custas na forma da lei. P. e I.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de — Américo Lins de Vasconcelos Chaves Neto (adv. Dr. Laércio Franco) requerendo mandar juntar nos autos da Ação de Ratificação de Protesto Marítimo, as xerocópias autenticadas da Ata de Deliberação e do Protesto lavrado no Diário Náutico do navio TORRES

Despacho: N. A. conclusos.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) Aristides Medeiros

Juiz Federal Substituto

Petição da: Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto — Informa que move contra Germano da Silveira Ramos, uma Ação Executiva (proc. n. 4.991), para cobrança da nota promissória vencida e não paga, porém, exequente e executado e entraram em acordo e assim sendo quer a suplicante desistir do pedido, utilizando o que lhe confere o art. 181, in fine do Cód. de Proc. Civil.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém-Pará, em 12/02/73.

a) Aristides Medeiros

Juiz Federal Substituto

Of. n. 178/73—SUP—SR|DPF|PA — Do Sup. Reg. do DPF|SR|PARÁ

Assunto: Informa que a Carta n. 261/GAB, da Dir. Reg. da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi recebida nesta Superintendência

Despacho: Idêntico ao acima

Of. n. 168/73—SUP—SR|DPF|PA — Do Superintendente Reg. do DPF|SR|PARÁ

Assunto:	Informação	Despachos em Processos	Réu: Gilberto Caetano Costa (adv. Dr. Nelson Alves Chaves)	ações preliminares. IV — Intime-se.
(presta)		N. 4.075 — AÇÃO PENAL		Belém-Pará, em 9.02.973.
Despacho: Idêntico ao acima		Autora: A Justiça Federal (adv. Dr. Paulo Meira)	Despacho: Defiro o requerido a fls. 89/90, pelo que ora chamo o proc. à ordem.	a) Aristides Medeiros
Petição — Da União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)		Réus: Waldir de Mello Justo (adv. Dr. Odilson Novo), e outros.	Belém-Pará, em 9.02.973.	Juiz Federal Substituto
Assunto: Ref. Procs. ns. 4.882 e 4.886. Requer que seja oficiado à 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém para que o produto da venda em leilão dos bens daquela Empresa, seja abandonada a quantia não inferior aos valores cobrados nas ações aludidas de Cr\$ 23.453,42, ficando a quantia abandonada à disposição deste Juízo.		Despacho: Segundo consta da terceira certidão do Oficial de Justiça a fls. 117—v a testemunha Antonio Henock Figueira Pereira está residindo na Guanabara (Estado). A nova manifestação do representante do Ministério Público.	a) Aristides Medeiros	N. 3.783 — AÇÃO PENAL
Despacho: Idêntico ao acima		Belém-Pará, em 12/02/973.	Juiz Federal Substituto	Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)
Telegrama n. JB-551-101 —605—ZCZC FLA C 121/10 — PABL CO CEJN 76 — Do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Dir. da 2a. Vara de Juazeiro		a) Aristides Medeiros	N. 3.781 — AÇÃO PENAL	Réus: Antonio Alves Ferreira e outros (advgs. Drs. Carlos Platinha, Stênio do Carmo, Nelson Faria, Ruy Barata, Moacyr Guimarães, Frederico C. de Souza).
Assunto: Informa q. J. Pedro de Oliveira, Respondeu proc. crime de homicídio nesta comarca e foi absolvido pelo tribunal do juri, existindo apelação, não existe outro proc.		Juiz Federal Substituto	Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)	Despacho: Em fotocópia anexa
Despacho: Junte-se aos autos.		N. 3.754 — AÇÃO PENAL	Réus: Maria Nélia da Silva Santos, Alfredo Evangelista da Silva Filho, Osmar Ferreira da Conceição e outros (advgs. Drs. Heliomar G. de Matos e Reynaldo de Mello dos Santos Couto)	Sentença Proferida
Belém-Pará, em 12/02/973.		Autora: A Justiça Federal (adv. Dr. Paulo Meira)	Despacho: I — Renovem-se as diligências para o dia 8 de maio próximo, às 9,00 hs., cuja audiência designo a fim de interrogar os denunciados Maria Hélia da Silva Santos, Paulo Francisco Pimenta e Antonio dos Santos Corrêa. II — Não tendo o réu João Ponciano dos Santos (ou João Ponciano Marques) comparecido para ser interrogado (fls. 395), a despeito de haver sido regularmente citado (fls. 388), declarou o art. 366 do Cód. de Proc. Penal, e em atendimento à norma dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Felinto Amorim Pereira Filho (Insc. OAB n. F-43, Cart. n. 850 — Rua Santo Antonio, 432 — 2º andar — Conj. 202 — Telefone — 23-5459, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, inclusive para o fim a que alude o parágrafo único do art. 396 do CPP. III — Do mesmo modo, nomeio para atuarem como defensores gratuitos dos réus Carlos Alberto dos Santos e Manuel Lourenço da Silva, respectivamente, os doutores Rosomiro Clodoaldo Arrais B. T. de Castro (Insc. OAB n. R-78, Cart. n. 977 — Av. Pres. Vargas, 351 — 8º andar Conj. 806 — Telefone 23-0717, que igualmente servirão sob a fé de seus graus, notificando-se aqueles causídicos, inclusive para oferecimento de alega-	N. 4.441 — EXECUTIVO FISCAL
		Réu: Samuel Israel Filho (adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)		Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (adv. Sérgio do Carmo)
		Despacho: A testemunha Napoleão Pinto Galúcio não é recalcitrante (fls. 215) A nova manifestação do Ministério Público.		Executado: J. Braz de Souza
		Belém-Pará, em 12/02/973.		Sentença: Considerando que as partes são legítimas, embora revel o Executado; Considerando que a inicial está instruída com título de dívida líquida e certa; Considerando que o Executado teve conhecimento da ação proposta, mas nada alegou contra a pretensão do Exequente; Considerando ser obrigação legal o pagamento da dívida ajuizada; Considerando, finalmente, o que mais dos autos consta, Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito corrigido e atualizado, bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20%. P. R. e I.
		a) Aristides Medeiros		Belém-Pará, em 9.02.973.
		Juiz Federal Substituto		a) Aristides Medeiros
		Of. s/n. — Do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Dir. da 2a. Vara da Comarca de Juazeiro do Norte		Juiz Federal Substituto
		Assunto: Informa que João Pedro de Oliveira, conhecido pela alcunha de "João Preto", foi processado nesta comarca, sendo absolvido pelo Tribunal do Júri. Houve recurso de apelação mas o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado confirmou a decisão do Júri, pelo acórdão n. 9.478 de 31/10/68.		Conclusão
		Despacho: Idêntico ao acima		Faço concluso este processo ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto Aristides Medeiros
		Ofs. ns. 0554, 0555/73—INI SAP — Do Instituto Nacional de Investigação		Belém-Pará, em 12 de fevereiro de 1973.
		Assunto: Encaminha a folha de antecedentes penais de: Osmar Alves de Oliveira, Antonio Valdomiro Lima, Francisco Ramalho Alves, Renato Guimarães Bentes, João da Cunha Maciel e Milton Guimarães Bentes.		a) Illegível
		Despacho: Idêntico ao acima		I — Face ao contido a fls. 416—V, 423—V, 432—V, 448—V e 494, respectivamente, citem-se por Edital com o prazo de 15 dias os réus Pedro da Costa Batista, Adelfino Fernandes Leite, Akihiro Fujita e Roselino Marçal

Campos de Lima e por Carta n. A—190, Cart. n. 1049 — Precatória o de nome José Trav. 1º de Março, 159 — Franco de Sá Santoro, ora Telefone 22—2108), que servirá sob a fé de seus grãos, devendo S. Exas. serem imediatamente notificados da presente investidura, inclusive para o fim a que alude o parágrafo único do art. 396 do CPP.

II — Não tendo os réus Veloso de tal e Ayrton Beltrão Lima comparecido na data indicada (fls. 456—V), a despeito de haverem sido regularmente citados (fls. 456 e 455), declaro-os revelis, «ex vi» do que preceitua o art. 366 do Código de Processo Penal, e, em atendimento à norma dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como defensores dos mesmos, respectivamente, os doutores José Maria da Consolação (Inscr. OAB n. J—188, Cart. n. 1162, Av. Portugal, 323 — S/201 e 216, Telefone 23—0928) e Antônio Villar Pantoja (Inscr. OAB

III — Providencie a Secretaria a notificação dos doutores Nelson Maués de Faria e Stênio Rodrigues do Carmo, como ordenado a fls. 450—V e 473—V.

IV — Diga o doutor Carlos Platinha sobre o instrumento de mandato de fls. 426, outorgado por pessoa que não figura na presente ação penal.

V — Intime-se.

Belém, 12/02/1973.

a) Aristides Medeiros

Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 502 — Dia 28.02.1973)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Maria Josefina, assistida de seu advogado, dra. Ma. Eliza Sampaio Salles e apelada Alice do Monte Gomes, assistida de seu advogado, dr. Vicente Queiroz, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 23 de fevereiro de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 562)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 1.º de março para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital

Apte. — Maria de Jesus Guerreiro Macedo (Dr. Paulo César de Oliveira).

Apda. — Máxima Martins Acatauassu Nunes (Dr. Jorge da Gama Malcher).

Relator — Desembargador Antonio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de fevereiro de 1973.

Dr. Gengis Freire

Sub-Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 563)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 1.º de março para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apte. — O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível

Apdos. — Isaac Timóteo Oliveira e Maria de Fátima Quinteiros Oliveira.

Relator — Desembargador Cacella Alves.

Apelação Cível da Capital

Aptes. — Lundgren Tecidos S/A. (Dr. Paulo Klautau) — Luigi Donadio & Cia. (Dr. Leonidas Verdelho).

Apdos. — Os mesmos.

Relator — Desembargador Cacella Alves.

Apelação Cível da Capital

Apte. — A. Santiago & Cia. (Dra. Ana Maria França Barros).

Apda. — Lundgren Tecidos S/A. (Dr. Paulo Klautau)

Relator — Desembargador Cacella Alves.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apte. — A Dra. Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível.

Apdos. — Antonio Ferreira Pedrosa e Alzira de Costa Pedroza.

Relator — Desembargador Antonio Koury.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apte. — O Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível

Apdos. — Edilson Sampaio e Gertrudes Avelar Sampaio.

Relator — Desembargador Adalberto Carvalho.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apte. — A Dra. Juíza de Direito da 8ª. Vara Cível.

Apdos. — Fernando da Gama Titan e Adalgisa da Silva Titan.

Relator — Desembargador Adalberto Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de fevereiro de 1973.

Dr. Gengis Freire

Sub-Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 564)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Maria Tavares de Andrade e Jusamara da Silva Pombo, ele filho de Raimundo Andrade e Josefa Tavares de Andrade, ela filha de Alvaro Lemos Pombo e de Barbara Cristina da Silva Pombo, solt: — Osian Sena Barra e Rosalina Ferreira do Nascimento, ele filho de Odilon Tavares Barra e Estelita Bitencourt Sena Barra, ela filha de Iraildes Ferreira do Nascimento, solt: — Cirilo Rodrigues de Araujo e Maria Ivone Trindade, ele filho de Liberalino

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DA INTERDIÇÃO passado nesta cidade de Castanhal, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Manoel Alfaia de Araujo, escrivão do primeiro officio, datilografei e subscrevi.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito

(T. n. 19109 — Reg. n. 403 — Dias — 9, 20 e 28.2.73)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que é agravante — Armando da Silva Ramôa, assistido de seu advogado, dr. Eduardo Ferreira Pinto, e agravada Rosilda de Souza Lima pela A. Judiciária, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 23 de fevereiro de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

Faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, foram regularmente processados os termos de interdição de Antonia Maria Alves Nakano, por estar sofrendo das faculdades mentais, a requerimento de dona Maria de Nazaré Alves Nakano, tendo sido decretado por sentença de vinte e quatro (24) de abril de mil novecentos e setenta (1970) que n o m e o u sua curadora sua mãe dona Maria de Nazaré Alves Nakano, a qual já prestou o devido termo de compromisso e estar no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebraram sem assistência da curadora. Para que a noticia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e

na Rodrigues de Araujo, ela filha de Manoel Trindade e Maria Maciel, solt: — Manoel Raimundo Moura dos Santos e Joana Celia de Oliveira Alvares, ele filho de Nelson Soares dos Santos e de Graciana Moura dos Santos, ela filha de Maria Augusto de Castro Alvares e de Rosa de Oliveira Alvares solt: — Raimundo Nonato Almeida Ferreira e Maria Judite Favacho de Freitas, ele filho de Joviniano Santana Ferreira e de Geni Almeida Ferreira, ela filha de Etevaldo de Freitas e de Maria Andrade Favacho de Freitas, solt: — José Valdevino de Mesquita e Maria do Socorro Quemel Lira, ele filho de Otilia Alves de Mesquita, ela filha de Joaquim Ferreira Lira e de Lourdes Quemel, solt: — Claudionor Simas Pinheiro e Ana Mary Baetas de Oliveira, ele filho de Bernardino Francisco Pinheiro Filho e de Aldenora Cantuária Simas Pinheiro, ela filha de Eugenio Baetas de Oliveira e de Maria de Jesus Siqueira dos Santos, solt: — Lauro Torres Barra e Elicéia Melo Furtado, ele filho de Lauro Nogueira Barra e de Maria das Dores Torres, ela filha de Gelmeiz Melreles Furtado e de Isolina Melo Furtado, solt: — Danilo Matias Mota e Benedita Sá da Silva, ele filho de Manoel Souza Mota e Maria Matias da Mota, ela filha de Moisés da Silva e de Maria de Nazaré Sá, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 27 de fevereiro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19177 — Reg. n. 620 — Dia: 28/02/73).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Fernando Wanderley Moreira e Celia Lúcia Conde Vieira, ele filho de Fernando Calves Moreira e de Maria Wanderley Moreira, ela filha de Osvaldo Santa Rosa Vieira e de Dorinda Conde Vieira, solt: — João da Costa Oliveira e Lenita de Lima Cardoso, ele

filho de Antonio José de Oliveira e de Maria da Costa, ela filha de Bernardina de Lima Cardoso, solt: — Celso Bortoloni e Maria Alzira da Costa Mascarenhas, ele filho de Almiro Bortoloni e de Ignez Emilia Cattani Bortoloni, ela filha de José Pereira Mascarenhas e de Gecy da Costa Mascarenhas, solt: — José Ivanor Costa Cunha e Maria Sonia Nunes dos Santos, ele filho de Raimundo da Silva Cunha e Idelfina Costa Cunha, ela filha de Manoel Vieira dos Santos e de Edna Nunes dos Santos, solt: — Jorgeci Trindade Ponce e Roselita Silva Ferreira, ele filho de Raimundo da Conceição Ponce e de Maria Eulalia Trindade, ela filha de Francisco Gomes Ferreira e de Creusa Raimunda da Silva, solt: — Teodoro Leal Malato e Maria Helena de Sousa Rebelo, ele filho de Raimundo Leal Malato, ela filha de Raimundo Rabelo Filho e de Felicidade de Souza Rebelo, solt: — Paulo Martins da Costa e Alzira de Lira, ele filho de Rafael Martins da Costa e, de Antonia Martins da Costa, ela filha de Raimundo Santos Lira e de Maria Joaquina de Lira solt: — Jorge Luiz Zin e Eni Ana de Carvalho Correa, ele filho de João Nicolau Zin e de Verginia Bertholdo Zin, ela filha de Domingos José Correa e de Oder de Carvalho Correa, solt: — João Ribeiro de Souza e Maria Magdalena Contente, ele filho de Silvio de Magalhães de Souza e de Izabel Ribeiro de Souza, ela filha de Francisco Vieira Mendes Contente e de Maria Madalena Machado Contente, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 27 de fevereiro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19176 — Reg. n. 619 — Dia: 28/02/73).

EDITAL DE LOTEAMENTO

Antonia Pereira Neres, Oficial do Registro Geral de Imóveis deste Termo e Comarca de Conceição do Ara-

guaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que pelo Sr. Luiz Vargas Dumont, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, CPF n. 005.097.951 e portador da Carteira de Identidade n. 15431, expedida pelo Estado de Goiás, foi depositado em Cartório os documentos exigidos pelo Dec-Lei n. 58, de 10.12.1937, regulamentado pelo Dec. n. 3.097, de 15.9.38, para fins de inscrição do loteamento (denominado "Núcleo Urbano de Redenção", situado neste município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com a área total de 580,80 ha. ou seja 5.808,00 m²., com os seguintes limites e confrontações: — "Partindo do marco 0, cravado na lateral da Av. Paulo Quartim Barbosa; daí segue por uma reta, no rumo 17°45'NE, medindo 200,00 mts. até o marco 1, confrontando até esse ponto com terras pertencente ao Sr. Luiz Vargas Dumont. Do marco 1, segue com a mesma confrontação no rumo 17°19'NE, medindo 200,00 mts. até o marco 2; deste segue no rumo 16°00'NE, medindo 100,00 mts. até o marco 2-A; deste segue por uma reta no rumo 73°59'SE, medindo 200,00 mts. até o marco 3; deste segue por uma reta no rumo anterior 73°59'SE, medindo 200,00 mts. até o marco 4; deste segue por uma reta no rumo anterior 73°59'SE, medindo 200,00 mts. até o marco 5; deste segue por uma reta no rumo anterior 73°59'SE, medindo 60,00 mts. até o marco 6; deste segue por uma reta no rumo 16°01'NE, medindo 600,00 mts., até o marco 7; deste segue no rumo 32°34'NW, medindo 140,00 mts. até o marco 8; deste segue por uma reta no rumo 76°34'NW, medindo 160,00 mts. até o marco 9; deste segue por uma reta no rumo 9°13'NE, medindo 460,00 mts. até o marco 10; deste segue no rumo 14°32'NE, medindo 400,00 mts. até o marco 10; deste segue no rumo 14°32'NE,

medindo 400,00 mts. até o marco 11; deste segue por uma reta no rumo 49°12'NW, medindo 120,00 mts. até o marco 12; deste segue por uma reta no rumo 50°18'NW, medindo 80,00 mts. até o marco 13; deste segue por uma reta no rumo de 86°12'NW, medindo 136,30 mts. até o marco 14; deste segue por uma reta no rumo 18°27'SW, medindo 200,00 mts. até o marco 15; deste segue por uma reta no rumo 49°12'NE, medindo 400,00 mts. até o marco 16; deste segue por uma reta no rumo 18°22'SW, medindo 187,00 mts. até o marco 17; deste segue por uma reta no rumo 78°38'NW, medindo 340,00 mts. até o marco 18, confrontando até este ponto com terras pertencentes ao Sr. Luiz Vargas Dumont; daí com a confrontação anterior segue por uma reta no rumo 79°08'NW, medindo 160,00 mts. até o marco 19; deste segue por uma reta no rumo 78°08'NW, medindo 299,00 mts. até o marco 20; deste segue por uma reta no rumo 89°18'NW, medindo 367,00 mts. até o marco 21; deste segue por uma reta no rumo 35°18'NW, medindo 200,00 mts. até o marco 22; deste segue por uma reta no rumo 35°40'NW, medindo 100,00 mts. até o marco 23; deste segue por uma reta no rumo 35°32'NW, medindo 117,00 mts. até o marco 24; deste segue por uma reta no rumo 76°28'SW, medindo 300,00 mts. até o marco 25; deste segue por uma reta no rumo 32°31'SW, medindo 120,00 mts. até o marco 26; deste segue por uma reta no rumo 32°36'SW, medindo 380,00 mts. até o marco 27; deste segue por uma reta no rumo 56°54'NW, medindo 130,80 mts. até o marco 28; deste segue por uma reta no rumo 12°14'SE medindo 220,00 mts. até o marco 29; deste segue por uma reta no rumo 13°10'SE, medindo 265,00 mts. até o marco 30; deste segue por uma reta no rumo 13°12'SE, medindo 284,00 mts. até o marco 31; deste segue por uma reta no rumo 31°15'SW, medindo 531,00 mts. até o marco 32; deste segue

por uma reta no rumo 64°26'SW, medindo 195,00 mts. até o marco 33; deste segue por uma reta no rumo 31°37'SE medindo 138,00 mts. até o marco 34; deste segue por uma reta no rumo 65°27'SW, medindo 136,00 mts. até o marco 35; deste segue por uma reta no rumo 65°32'SW, medindo 160,00 mts. até o marco 36; deste segue por uma reta no rumo 24°02'SE, medindo 194,30 mts. até o marco 37; deste segue por uma reta no rumo 55°22'SW, medindo 248,00 mts. até o marco 38; deste segue por uma reta no rumo 27°48'SE, medindo 60,00 mts. até o marco 39; deste segue por uma reta no rumo de .. 45°22'SW, medindo 184,00 mts. até o marco 40; deste segue por uma reta no rumo 26°23'SE, medindo 38,50 mts. até o marco 41; deste segue por uma reta no rumo 7°35'SE, medindo 104,03 mts. até o marco 42; deste segue por uma reta no rumo 19°02'SW, medindo 398,00 mts. até o marco 43, até este ponto confrontando com terras pertencentes ao Sr. Luiz Vargas Dumont; daí com a confrontação anterior segue por uma reta no rumo 55°20'SW, medindo 248,00 mts. até o marco 44; deste segue por uma reta no rumo 27°48'SE, medindo 60,00 mts. até o marco 45; deste segue em linha reta no rumo 45°22'SW, medindo 184,00 mts. até o marco 46; deste segue por uma reta no rumo 26°23'SE, medindo 38,50 mts. até o marco 47; deste segue por uma reta no rumo 07°33'SE, medindo 104,00 mts. até o marco 48; deste segue por uma reta no rumo 19°02'SW, medindo 200,00 mts. até o marco 49; deste segue por uma reta no rumo 83°38'NE, medindo 308,00 mts. até o marco 50; deste segue por uma reta no rumo 89°15'NE, medindo 218,00 mts. até o marco 51; deste segue por uma reta no rumo 89°31'NE, medindo 214,00 mts. até o marco 52; deste segue por uma reta no rumo 60°34'SE, medindo 108,00 mts. até o marco 53; deste segue por uma reta no rumo 47°31'NE, medindo 133,00 mts. até o

marco 54; deste segue por uma reta no rumo 74°04'NE, medindo 100,00 mts. até o marco 55; deste segue por uma reta no rumo 73°19'SE, medindo 147,00 mts. até o marco 56; deste segue por uma reta no rumo 73°50'SE, medindo 166,00 mts. até o marco 57; deste segue por uma reta no rumo 72°50'SE, medindo 173,50 mts. até o marco 58; deste segue por uma reta no rumo 72°15'SE, medindo 520,00 mts. até encontrar o marco 0, onde teve fim e princípio estas divisas. São magnéticos todos os rumos acima mencionados. Todas as confrontações deste perímetro são com terras do Sr. Luiz Vargas Dumont. Decorridos os trinta (30) dias da última publicação do Edital no Diário Oficial deste Estado do Pará e em outro jornal de maior cir-

culação diária da Capital e, não havendo contestação de terceiros ou deste Ofício, será procedida a inscrição competente. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1971. Eu, Antonia Pereira Neres, Oficial.

A Oficial:
Antonia Pereira Neres

CARTÓRIO CHERMONT — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M. M. M. de verdade.

Belém, 7 de fevereiro de 1973.

Marília M. Matos

Esc. Autorizada.

(T. n. 19178 — Reg. n. 626 — Dias 28.2, 1 e 2.3.73).

Justiça do Trabalho da 8ª Região

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da 1a. JCJ de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o senhor Edilson Vicente Dias, residente em local incerto e não sabido, reclamante no processo número 1a. JCJ — 250/70, em que é reclamada SINCAL S/A., a indicar bens do executado sobre os quais possa recair penhora para garantia de Cento e Setenta e Hum Cruzeiros e Hum Centavo, dívida contraída pelo executado no processo em questão.

E para que todos saibam é passado o presente Edital, que será publicado na "Imprensa Oficial" do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Eu, Ana Diniz, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi. Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de fevereiro de 1973.

Ary Brandão de Oliveira — Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da 1a. JCJ — Belém.

(G. Reg. n. 520)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de março de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Arlete Coelho Barros, contra Mota Goraybe Ltda., bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I, n. 750 — Depósito do TRT — 8a. Região e que são os seguintes: — "Uma estante tipo vitrine, de formato octogonal construída de madeira revestida de fórmica, partes laterais envidraçadas, possuindo 3 lâmpadas fluorescentes para iluminação, prateleiras de vidro, paredes centrais espelhadas, em bom estado de conservação. Valor atribuído Cr\$ 700,00. Uma mesa de madeira, tipo escrivaninha, com 2 gavetas, tampo medindo 65 x 120 cm., regular estado de conservação. Valor atribuído Cr\$ 150,00. Dez (10) vidros de água inglesa Granado, no estado. Cada vidro Cr\$ 1,00 — Cr\$ 10,00. Treze (13) vi-

dro de creme "Flor de Juá", no estado. Cada vidro Cr\$.. 0,50 — Cr\$ 6,50. Doze (12) tubos de vaselina pura, no estado. Cada tubo Cr\$ 0,50 — Cr\$ 6,00. Quatro (4) tubos de sacarina, no estado. Cada vidro Cr\$ 1,00 — Cr\$ 4,00. Sessenta e cinco (65) vidros de tintura de iodo, no estado. Cada vidro Cr\$ 0,50 — Cr\$ 32,50. Sete (7) vidros de "Água Vienaense", no estado. Cada vidro Cr\$ 0,50 — Cr\$ 3,50. Nove (9) tubos de "Pílulas Foster", no estado. Cada tubo Cr\$ 0,50 — Cr\$.. 4,50. Doze (12) vidros de "Elixir Cabeça de Negro", no estado. Cada vidro Cr\$ 1,00 — Cr\$ 12,00. Onze (11) vidros de "Vinho de Jurubeba", no estado. Cada vidro Cr\$ 2,00 — Cr\$ 22,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém 16 de fevereiro de 1973. Eu, Rigel Klautau Guerreiro, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira — Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício da 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 516)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

Prazo: vinte (20) dias

O Doutor Platão Barros, Juiz Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia Vinte e cinco (25) de abril de 1973, às Dezesesseis (16) horas, na sede desta Quinta Junta, na travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado nos autos do processo de execução número 5a. JCJ — 09/72, em que é reclamante-exequente Oscar Silva Paixão e reclamado-executado Elias Reis Lourenço, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Ua Máquina marca "Corra-

dy—Itauna", de 12/14 polegadas, própria para a moagem de cana, dotada com um motor marca "Arno", trifásico de 15 HP., n. de fabricação OAQRS, modelo ER132-M., possuindo uma correia que liga do motor às engrenagens da máquina, apresentando-se no estado, avaliada em Quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo no local acima citado, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da Praça, deverá garantir o lance com

o sinal de vinte por cento (20%) sobre o valor da arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado em local de costume na sede desta Junta. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 568).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo 20 Dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Orvácio Bezerra, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do processo número 5a. JCJ—845/72, em que é reclamante Wilson Gomes Furtado e reclamado Mario Elisio, de que foi protocolada nesta Junta, no dia trinta (30) de outubro de mil novecentos e setenta e dois (1972), a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia do reclamado a título de Salário Retido, a quantia de Cr\$ 1.887,00; que foi designado o dia Dezenove (19) de Março Vindouro, às Treze Horas e Trinta Minutos, (13:30hs), para a instrução e julgamento do feito, em audiência que será realizada na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, n. 750, nesta cidade; que nessa audiência deverá o litisconsorte apresentar as testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Escriturário, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 543)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte (20) dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma AERONOR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., na pessoa de seu proprietário, Sr. Izidoro Pinheiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executado nos autos do processo de execução 5a. JCJ—168/72, em que é exequente Edivaldo Souto Siqueira, para ciência de que foi procedida a penhora em "Um avião bimotor "Curtis" de prefixo PP-BTZ, na cor branca, com listas amarela e cinza". Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu, Lucinda Ferrei-

ra, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 544)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de vinte (20) dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Josef Richard Tyll, que se encontra em lugar incerto e ignorado de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondente ao principal e multa, no processo de execução n. 5a. JCJ-706/72, em que é reclamado-exequente, e Ascendino Coelho Dias, reclamante-exequente nos termos do acordo homologado no citado processo, no dia oito (8) de novembro de 1972, do seguinte teor: "As Partes Informaram à Junta Haverem Entabulado um acordo nas Seguintes Bases: Pagará o Reclamado, Através da Secretaria da Junta a Quantia de Cr\$ 4.500,00, em Três Parcelas Iguais de Cr\$ 1.500,00 Cada Uma, Respectivamente, nos dias 15 de Dezembro do Corrente Ano, 15 de Janeiro de 1973 e a Terceira e Última no dia 15 de Fevereiro Também de 1973. Reconhece o Reclamante não Haver Entre as Partes o Vínculo Empregatício, Pelo que o Pagamento da Importância Acima Mencionada é Feito a Título de Liberalidade. Fica Desde já Previsto, Acertado e Determinado, que o Não Cumprimento do Acordo em Quaisquer de suas Parcelas, Importará na Multa de 20% Sobre o Valor de Cada uma Delas. Custas pelo reclamante..." Resumo: Valor do acordo Cr\$ 4.500,00 Multa de 20% Cr\$ 900,00, Total a depositar Cr\$ 5.400,00.

Caso não pague, nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra-se, na forma da lei. Belém 12 de fevereiro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Escriturário, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 545)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte (20) dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma S. SILVA DESMATAMENTO, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ-875/72, em que é reclamante José Pereira da Silva, para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: "Resolve Esta MM. Junta Unanimemente, Julgar a Ação Procedente, em Parte, e Condenar S. SILVA DESMATAMENTO, a Pagar ao Demandante José Pereira da Silva, a Quantia de Quatrocentos e Trinta e Nove Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos, a Título de Diferença de Salário, Acrescida dos Juros de Mora e Correção Monetária Na Forma da Lei. Custas pela demandada na quantia de Cr\$ 38,77, sobre o valor da condenação e pelo autor, na importância de Cr\$ 131,38, sobre a diferença a menor do "quantum" postulado na inicial e o valor da condenação. "Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1973. Eu Maria Cecília Amanajás, Auxiliar de Administração, datilografei e eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
PORTARIA N. 05 DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar Emmanuel Rodrigues Mattos, Chefe do Protocolo, símbolo PJ—4, para substituir o Distribuidor, símbolo PJ—3, de 10 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano, período de férias regulamentares do Auxiliar Judiciário, símbolo PJ—9, Augusto Cesar Bello.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 86).

PORTARIA N. 6 DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Carlinda da Costa Figueiredo, para exercer a função de Assistente do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sem vínculo com o serviço público, nos termos da Resolução n. 692/73, de 8 de janeiro corrente, do Egrégio Tribunal Regional, com a gratificação mensal de Hum mil e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 1.026,00) a partir de 10 de janeiro de 1973, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 86).

PORTARIA N. 7 DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Helena Paredes Cunha para exercer a função de Assistente Adjunta do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sem vínculo com o serviço público, nos termos

da Resolução n. 692/73, de 8 de janeiro corrente, do Egrégio Tribunal Regional, com a gratificação mensal de Quinhentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 576,00), a partir de 10 de janeiro de 1973 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(G. — Reg. n. 86).

PORTARIA N. 08 DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar Arlete Bentes Lima, Oficiala Judiciária, símbolo PJ—5, para substituir o Chefe do Protocolo, símbolo PJ—4, Emmanuel Rodrigues Mattos, no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 86).

PORTARIA N. 10 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos Decretos 59.835, de 1966 e 61.049, de 1967, e, tendo em vista ainda a tabela publicada no Diário da Justiça do Estado de 30 de março de 1972,

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência do Tribunal, no mês de dezembro de 1972, no total de Três mil trezentos e seis cruzeiros (Cr\$ 3.306,00):

Assistentes:
Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo 684,00
Carlinda da Costa Figueiredo * 1.026,00
Assistente Adjunta
Helena Paredes Cunha * 576,00

Ajudantes

Lindolfo Lima de Menezes	300,00
José Guilherme Nazaré de Sá	240,00
Guilherme Martins Pantoja	240,00
Pedro Mendes da Silva	240,60
Total	3.306,00

* Sem vínculo com o serviço público.

Publique-se e cumpra-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 87).

PORTARIA N. 11 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo n. TRT—SMO 13/73;

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Raimundo Conceição Oliveira, Chefe da Seção de Material e Orçamento, símbolo PJ—3, a viajar a Brasília—DF, a objeto de serviço, no período de 15 a 18 do corrente mês, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias no valor unitário de

Cr\$ 192,50 (Cento e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), e passagem aérea no trecho Belém—Brasília—Belém.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 97).

PORTARIA N. 12 DE 15 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a construção da sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Civil Adelerme Maués Cavalcante, portador da Carteira Profissional n. 878, expedida pelo C.R.E.A., 1ª Região, para a função de Engenheiro Fiscal de Construção Civil das obras de construção da sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

A remuneração será de acordo com a tabela "B", da Resolução n. 664/72, do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 134).

PORTARIA N. 13 DE 15 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar Eunice Serra Sanches, Auxiliar Judiciária símbolo PJ—9, para substituir o Chefe da Seção de Material e Orçamento PJ—3, Raimundo Conceição Oliveira, nos afastamentos a seguir discriminados:

I — de 15 a 18 do corrente, conforme Portaria n. 11, de 11 do mês em curso.

II — de 22 de janeiro a 20 de fevereiro vindouro, período relativo às férias devidas ao ano de 1972.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 134).

PORTARIA N. 14 DE 15 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Zelador símbolo PJ—10, do TRT, José Maria Ataíde Leite, para substituir o Almojarife símbolo PJ—6, Salami Tércio Nogueira de Brito durante seu afastamento, conforme Portaria n. 315, de 20 de dezembro findo, no período de 15 a 21 do corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 134).

PORTARIA N. 15 DE 16 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8.ª Região, a proceder ao suprimento da importância de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) ao Dr. Fernando de Sá e Sousa, Secretário do Presidente, símbolo PJ—1, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 Encargos Diversos, ... 01.00 — Despesas iniciais de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de noventa ... (90) dias.

Publique-se e cumpra-se
Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 219).

PORTARIA N. 16 DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P—9/73, Considerando o disposto no item II do artigo 150 da Lei n. 1711, de 28.10.52,

RESOLVE:

Determinar que a funcionária Margarida da Mota Aranha, Auxiliar Judiciária PJ—9, lotada e com exercício na Seção de Material e Orçamento deste Tribunal, preste serviço extraordinário de 8.1 a 16.2.73, prorrogando de duas horas diárias o expediente normal de trabalho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 176)

PORTARIA N. 17 DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P—15/73, Considerando o disposto no item II do artigo 150 da Lei n. 1711/52,

RESOLVE:

Determinar que a Auxiliar Judiciária símbolo PJ—6, Maria de Belém dos Santos Menezes, lotada e com exercício na Seção do Pessoal deste Tribunal, preste serviço extraordinário de 8 a 31 de Janeiro de 1973, prorrogando de duas horas diárias o expediente normal de trabalho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 176).

PORTARIA N. 18 DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento—Sé Gravata, Juiz Togado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região e Presidente da Comissão do Concurso C—44, para provimento de cargos de Oficial de Administração desta Justiça:

Considerando que os servidores Raimundo Walter da Luz, Oficial Judiciário PJ—8, Augusto Cezar Bello, Auxiliar Judiciário PJ—9 e Maria Amalia Queiroz de Souza, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ—9, que integraram a Comissão do Concurso C—44, para provimento de cargos de Oficial de Administração, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, os dois primeiros como membros e a última como Secretário, desempenham eficientemente seus encargos, contribuindo decisivamente para o êxito de que se revestiu o referido Concurso;

RESOLVE:

Elogiar os servidores Raimundo Walter da Luz, Oficial Judiciário PJ—5, Augusto Cezar Bello, Auxiliar Judiciário PJ—9, membros da Comissão do Concurso C—44, para provimento de cargos de Oficial de Administração

desta Justiça e Maria Amalia Queiroz de Souza, Secretária da mesma Comissão, pela maneira eficiente com que se conduziram no desempenho dos seus encargos, o que muito contribuiu para o êxito obtido na realização daquele concurso.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8.ª Região
(G. — Reg. n. 144).

PORTARIA N. 20 DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região em sessão de 15 do corrente;

RESOLVE:

Designar a seguinte Comissão de Promoção:

Presidente:

Exmo. Sr. Dr. Raul Sento—Sé Gravata, Juiz Togado do E. TRT;

Membros:

Exmo. Sr. Dr. Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4.ª J.C.J. de Belém;

Dr. Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do TRT;

Dr. Djalma Lobato Muller, Diretor do Serviço Administrativo do TRT.

Secretária:

Cléa Correa Pinto de Oliveira, Chefe da Seção do Pessoal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 176).

PORTARIA N. 22 DE 18 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Diretor do Serviço Administrativo do Tribunal, Djalma Lobato Muller, símbolo PJ—2, para seguir a Santarém, a objeto de serviço, nos dias 23 e 24 do corrente, concedendo-lhe 2

(duas) diárias, no valor unitário de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros) e passagem aérea no trecho Belém—Santarém—Belém.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 203).

PORTARIA N. 25 DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I — Revogar a Portaria n. 93, de 11.5.1972.

II — Determinar que, a partir de 29 do corrente, volte a ter exercício na J.C.J. de Capanema, o auxiliar de Portaria PJ—12 João Araújo Chaves.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 260).

PORTARIA N. 26 DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o pedido do servidor e o interesse do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 47, de 25 de março de 1970, determinando que, a partir de 29 do corrente, volte a ter exercício na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, o Auxiliar de Limpeza, contratado sob o regime da CLT, José Maria Vilhena de Souza.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 297)

PORTARIA N. 27 DE 26 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Trib

nal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8a. Região, a proceder ao suprimento da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a Cirene Alha de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria da 1a. JCI de Belém, símbolo PJ-1, para atender despesas subordinadas à dotação 3 1 4 0 — Encargos Diversos. 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias.

Publique-se e cumpra-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 230)

PORTARIA N. 29 DE 30 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo TRT P-45/73;

RESOLVE:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá para que, na cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, assine o Contrato de Locação do prédio situado na rua Procópio Rola n. 294, destinado ao funcionamento da JCI de Macapá, a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e Antonio Tancredi.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 297)

PORTARIA N. 30/73, DE 30 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

I — LOTAR os funcionários abaixo mencionados, a partir da posse, conforme especificação a seguir:

Na 1a. JCI de Belém:

Jaryna da Silva Alves — Of. Adm. 12 A

Maria de Lourdes Guerreiro da Costa — Aux. Adm. 10 B

Pábio Nazareno de Albuquerque Lima — Aux. Port. 8 B

Na 2a. JCI de Belém:

Ana Cavaleiro de Macedo Lima — Of. Adm. 14 B

Luzia Oliveira de Moraes — Of. Adm. 12 A

Mariléia Barbosa Conde — Aux. Adm. 10 B

José Maria de Almeida Filho — Aux. Port. 8 B

Na 3a. JCI de Belém:

Ernani Lourinho Foimigosa — Aux. Port. 8 B

Na 4a. JCI de Belém:

Ivani da Silva Siqueira — Aux. Adm. 10 B

Jerzelita Reis Moreira — Aux. Adm. 10 B

Maria de Lourdes Beckmann França — Aux. Adm. 10 B

Maria Virginia Banhos e Souza — Aux. Adm. 10 B

João Oliveira Costa — Chefe de Portaria nível 13

José Edilssimo Eliziário Bentes — Of. de Justiça Avaliador nível 14

Na 5a. JCI de Belém:

Graça Maria da Silva Touge — Of. Adm. 12 A

Maria Luíza Nobre de Brito — Of. Adm. 12 A

Cecília Maria Chagas Monteiro — Aux. Adm. 10 B

Milton Alencar Vieira — Aux. Adm. 10 B

Oscarina Vasconcelos de Miranda — Aux. Adm. 10 B

Maria Cecília dos Santos Amanajás — Aux. Adm. 10 B

Luiz Roberto Bentes de Paula — Chefe de Portaria nível 13

João Zoghbi Barata — Of. Justiça Avaliador nível 14

Na 6a. JCI de Belém:

Francisco Gomes Machado — Of. Adm. 14 B

Maria Placidina de Azevedo Barbosa — Of. Adm. 12 A

Angela Maria Nunes Neto — Aux. Adm. 10 B

Glória Maria da Silva Touge — Chefe de Portaria nível 13

João Batista Oliveira de Araújo — Of. de Justiça Avaliador nível 14

Antonio Braz Tavares —

Aux. Portaria 8 B

Na 1a. JCI de Manaus:

Maria de Lourdes Cruz Freire — Aux. Adm. 10 B

Ruth Dantas — Aux. Adm. 10 B

Carlisberto Martins da Silva — Guarda Jud. 10 B

Na 2a. JCI de Manaus:

Alzira Gonçalves Xavier — Aux. Adm. 10 B

Ely Thomé Lopes — Aux. Adm. 10 B

Maria Roza Rodrigues Neves — Aux. Adm. 10 B

Hermógenes da Rocha Filho — Guarda Jud. 10 B

Na 3a. JCI de Manaus:

Luzia Eleonora Jaña das Neves — Of. Adm. 14 B

Ronildo Martins Barreto — Of. Adm. 14 B

Marilda Ricardina Farias Weber — Aux. Adm. 10 B

Francisca Oliveira de Souza — Aux. de Port. 8 B

Ceila Maria Viana de Queiroz — Aux. de Port. 8 B

João Franklin Simas Novo — Of. de Justiça Avaliador nível 14

Zeneide Pacífico Lira — Chefe de Portaria nível 13

Francisco Ladislau Bastos — Guarda Judiciário nível 8 A

Distribuição de Manaus, sob a direção do Diretor do Forum:

Juliana Barros de Souza — Aux. Adm. 10 B

Na JCI de Capanema

Raimundo de Souza Correa — Aux. Portaria 8 B

Francisco do Nascimento Souza — Guarda Judiciário nível 10 B

Na JCI de Santarém

José Alfredo Freire Cota — Guarda Judiciário nível 10 B

Na Secretaria do TRT

Serviço Judiciário

a) Seção Processual

Silvia Helena Porto dos Santos — Aux. Adm. 10 B

Anete Barreira Vasconcelos — Aux. Adm. 10 B

Alzira Regis de Almeida — Aux. Adm. 8 A

b) Seção de Acordãos e Traslados

Gilda Maria Rocha Ferreira — Aux. Adm. 10 B

Oneide da Silva Pereira — Aux. Adm. 10 B

Serviço Administrativo

a) Seção do Pessoal

Aida Maria Cavaleiro de

Macedo Bentes — Aux.

Adm. 10 B

b) Seção Financeira

Clicia de Fátima Gabilanes Fonseca — Aux. Adm. 10 B

Emília Maria de Mendonça Rocha — Aux. Adm. 10 B

c) Seção de Material e Orçamento

Jandira Oliveira de Aragão — Aux. Adm. 10 B

Gabinete do Presidente

Carlinda da Costa Figueiredo — Of. de Adm. 14 B

Helena Paredes Cunha — Of. de Adm. 14 B

II — REMOVER os funcionários abaixo mencionados, a partir de 10. de fevereiro de 1973, conforme especificação a seguir:

a) Da 2a. para a 3a. JCI de Belém:

Felismina Augusta Brito Sampaio — Aux. de Adm. 10 B

b) Da 2a. JCI de Belém para a Seção do Pessoal do S.A. do TRT:

Maria da Conceição Barreto da Rocha Klautau — Aux. Jud. PJ-9

c) Da 1a. JCI de Belém para a Seção de Material e Orçamento do S.A. do TRT:

Maria Adélia Mercês Oliveira — Aux. — Jud. PJ-9

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente do TRT da 8a. Região

PORTARIA N. 31 DE 30 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, e

Considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Conceder trânsito à Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta, Iracilda Câmara Correa, a partir de 7 de fevereiro vindouro, até sua chegada a Parintins, para assumir no dia imediato, a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, até ulterior deliberação, e passagem aérea no trecho Belém-Manaus-Parintins-Manaus-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

Boletim Eleitoral

24 — ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 2.748

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ACÓRDÃO N. 9290

Processo n. 190 (22—578)

CLASSE: VII

Número: 39

OBJETO: Recurso contra expedição de Diploma (30a. Zona—Belém).

Recorrente: Manoel Fernandes de Oliveira.

Recorridos: 6a. Junta Eleitoral e Wilson Honorato de Almeida e Silva, diplomado Vereador à Câmara Municipal de Ananindeua.

EMENTA: I — Renovação de votação em seções anuladas, na forma de eleições suplementares, ao se referirem a mandatos de representação proporcional, à votação e apuração se faz exclusivamente para as legendas registradas.

II — Recurso conhecido e não provido.

Vistos, etc.

Manoel Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, com domicílio e residência na localidade de "Coqueiro", Município de Ananindeua, através de seu procurador Judicial, recorreu a este Egrégio Tribunal, contra a Diplomação do senhor Wilson Honorato de Almeida e Silva, último candidato eleito nas eleições suplementares ao pleito de 15 de novembro de 1972, para a Câmara Municipal da cidade de Ananindeua, sob a legenda da ARENA, fazendo coro em seu arrazoado, de que sendo candidato a vereador para aquela Câmara Municipal, pela localidade "Coqueiro", onde justamente o pleito foi renovado, já obteve cento e vinte (120) votos que adicionados aos noventa e oito (98) votos que possuía antes do pleito suplementar, teria o resultado final de duzentos e dezoito (218) votos, ficando, assim, como o quinto colocado (candidato) mais votado, e consequentemente ultrapassando a votação do

recorrido Wilson Honorato de Almeida e Silva, que antes da renovação, estava como o sétimo e último candidato da ARENA, o que contudo não foi observado pela M.M. Junta (6a) Apuradora, a qual não o diplomou Vereador.

Anexou com as razões do Recurso, a competente Procuração, tendo o Exmo. Desembargador Presidente da Corte Eleitoral, recebido o seu apelo e despachou-o, encaminhando-o ao Exmo. Dr. Juiz Eleitoral da 30a. Zona—Belém, para os devidos fins, tendo o digno dr. Juiz "a quo", o mandado autuar e lhe sendo os autos conclusos, ordenou que aos mesmos fôsse juntada a Cópia do ofício 26/73 do mesmo Juiz que acusava o recebimento do referido Recurso oriundo deste Tribunal, bem como, igualmente, ordenou a juntada das Cópias Autênticas dos Acordãos números: 9.247, 9.248, 9.249 e 9.250 deste Tribunal e relativos às decisões que anularam as votações das: 6a., 10a. 11a. e 24a. Seções eleitorais de Ananindeua, o que foi devidamente cumprido conforme se vê às fls. 7 e 8.

O honrado dr. Juiz Eleitoral da mencionada Zona, em bem fundamentado despacho, após apreciar em todos os detalhes o objeto do Recurso, manteve, na qualidade de Presidente da 6a. Junta Eleitoral, pelos fundamentos de fato e de direito, a decisão da M.M. Junta que ficou expressa na Ata final do Município de Ananindeua, e que diplomou Vereador o candidato ora recorrido, Wilson Honorato de Almeida e Silva.

Chegando os autos a este Colendo Tribunal, foi dado vista dos mesmos ao dr. Procurador Regional Eleito,

que se manifestaria oralmente, na ocasião do julgamento do presente feito, o que de fato fez, no sentido de ser conhecido o Recurso, porém não lhe seja dado provimento, por falta do amparo legal.

Nos termos do artigo 271 § 1º do Código Eleitoral, funcionou como Revisor, o Exmo. Juiz José Anselmo de Figueiredo do Santiago.

É o Relatório.

— O presente Recurso contra expedição de Diploma conferido ao candidato Wilson Honorato de Almeida e Silva, fato este realizado pela M.M.—6a. Junta Apuradora, o qual, pela legenda ARENA ficou como Vereador eleito à Câmara Municipal de Ananindeua, peca pela absoluta falta de amparo legal, pois deseja o recorrente, que lhe seja adicionado aos votos que possuía antes da renovação (98 votos), cento e vinte (120 votos) que obteve nominalmente, em quatro ... (4) seções eleitorais da localidade "Coqueiro", as quais foram renovadas por decisão deste Tribunal, face aos Acordãos já mencionados, e onde tem o candidato o seu reduto, eleitoral, pois assim sendo, ficaria como quinto (5o) Vereador da ARENA, suplantando o recorrido Wilson Honorato A. Silva, que obteve antes da suplementar, cento e cinquenta e dois (152) votos.

Conforme bem enfatizou o digno dr. Juiz a quo, em seu judicioso despacho, mantendo a decisão da 6a. Junta Apuradora que funcionou sob sua Presidência, a renovação das quatro (4) seções eleitorais da localidade "Coqueiro", era somente para fins de classificação de candidatos eleitos pelo princípio majoritário, no caso, para Prefeito.

Contudo, por ocasião da

Junta que surgiram votos atribuídos ao recorrente, que pertence à ARENA, fez a contagem dos votos somente para aquela legenda partidária, conforme é bastante claro o § 4º do artigo 187 do Código Eleitoral, que aqui transcrevemos: "— Nas eleições suplementares, quando se referirem a mandatos de representação proporcional, a votação e apuração, far-se-ão exclusivamente para as legendas registradas."

Poderá ser um princípio draconiano, porém é lei, e assim sendo, bem agiu a Presidência da 6a. Junta Apuradora, não adicionando aos votos já obtidos anteriormente pelo recorrente, os que lhe foram dados, nominalmente, nas eleições suplementares, não merecendo, pois, qualquer reparo aquela decisão.

Ante o exposto, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, adotando o Parecer do digno dr. Procurador Regional Eleitoral, conhecer do Recurso, porém negar-lhe provimento, por falta de amparo legal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 14 de fevereiro de 1973.

Antonio Koury

Presidente

Steleo Bruno dos Santos Me-
nezes

Relator

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de Figueiredo
Santiago

Raimundo das Chagas

Diniz Ferreira

Laercio Dias Franco

Paulo Rubio de Souza Meira

Procurador Regional Eleitoral

(G. Reg. — n. 554)

CARTÓRIO ELEITORAL DA
29a. ZONA

EDITAL N. 29/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silveira Ama

rim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Hildete Leal da Silva, inscrita sob o n. 57.344, lotada na 73a. Secção;

Marlene Alves da Costa, inscrita sob o n. 62.464, lotada na 132a. Secção;

Lourenço Quintanilha de Matos, inscrito sob o n. 1413 lotado na 10a. Secção;

Esmeralda Andrade dos Santos, inscrita sob o n. 57.867 lotada na 123a. Secção;

Raimundo Oliveira Dias, inscrito sob o n. 47.134, lotado na 17a. Secção;

Clarisse Pacheco Paes Barreto, inscrita sob o n. 37.013 lotada na 101a. Secção;

Iria Tereza da Silva Queiroz, inscrita sob o n. 39.699 lotada na 104a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a. Zona. (G. Reg. — n. 328)

EDITAL N. 40/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Francisca da Silva Neris, portadora do Título eleitoral n. 18.568, da 39a. Secção — 32a. Zona de Fortaleza Ceará; José Evangelista de Sousa Barros, portador do Título eleitoral n. 20.423, da 3a. Zona de Parnaíba-Piauí; Carlos Andrade de Paiva, portador do Título eleitoral n. 22.305, da 11a. Zona de Iri-

tuia — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (31) trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a. Zona. (G. Reg. — n. 328)

EDITAL N. 41/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Adelina da Silva Guimarães, inscrita sob o n. 42.524, lotada na 10a. Secção;

Maria de Fátima Faciola de Sousa, inscrita sob o n. 74.616, lotada na 165a. Secção;

Alva Coeli Vasconcelos Cunha, inscrita sob o n. 1.700, lotada na 2a. Secção;

Odília Barros da Silva, inscrita sob o n. 34.034, lotada na 83a. Secção;

Américo Monte Corrêa, inscrito sob o n. 25.823, lotado na 60a. Secção;

Raimundo Maria Pereira da Silva, inscrito sob o n. 38.373, lotado na 101a. Secção;

Dorival Gatti da Rocha, inscrito sob o n. 44.715, lotado na 111a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (01) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o

datilografei e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 350)

EDITAL N. 42/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que a eleitora Raimunda Fernandes Passos, portadora do Título eleitoral n. 7.463, da 28a. Zona de Belém — Pará, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (01) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 350)

EDITAL N. 43/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Railice Magno dos Santos, inscrita sob o n. 24.355, lotada na 40a. Secção;

Alda Machado Corrêa Silva, inscrita sob o n. 80.423, lotada na 168a. Secção;

Raymunda Jatany Nunes, inscrita sob o n. 20.888, lotada na 57a. Secção;

Maria Stela de Souza Melo, inscrita sob o n. 67.672, lotada na 146a. Secção;

Nilce Miranda José Tuting, inscrita sob o n. 5.707, lotada na 15a. Secção;

Maria Inez Valente Canioeiro, inscrita sob o n. 70.356, lotada na 147a. Secção;

Maria de Belém Ferreira

de Jesus, inscrita sob o n. 2.573, lotada na 11a. Secção; José Angelo dos Santos, inscrito sob o n. 26.034, lotado na 80a. Secção;

Raimundo Rabelo da Silva, inscrito sob o n. 61.007, lotado na 129a. Secção;

Ivo França Barbosa, inscrito sob o n. 16.611, lotado na 70a. Secção;

Arnaldo dos Santos, inscrito sob o n. 2.571, lotado na 16a. Secção;

Abdias da Silva Moraes, inscrito sob o n. 67.868, lotado na 148a. Secção;

Manoel Leocadio Gonçalves Filho, inscrito sob o n. 7.373, lotado na 25a. Secção;

José Evilásio Ramos, inscrito sob o n. 21.098, lotado na 53a. Secção;

Ivan Santos de Santana, inscrito sob o n. 82.866, lotado na 181a. Secção;

Luiz Martins de Aragão, inscrito sob o n. 30.791, lotado na 89a. Secção;

José Albuquerque, inscrito sob o n. 25.055, lotado na 61a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 351)

EDITAL N. 44/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores: Edson Pinheiro dos Santos, portador do Título Eleitoral da 1a. Zona da Ilha do Governador — GB e Odete Machado Neri, portadora do Título Eleitoral da 15a. Zona de Breves — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei

expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 45/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Célia Lúcia dos Reis Lima, inscrita sob o n. 35.240, lotada na 97a. Secção;

Ranulpho Salles, inscrito sob o n. 77.258, lotado na 171a. Secção;

Alcimar Moreira Reis, inscrito sob o n. 3.650, lotado na 15a. Secção;

Nadir de Lima Porpino, inscrita sob o n. 1.358, lotada na 15a. Secção;

Alvaro Gomes de Souza, inscrito sob o n. 49.872, lotado na 72a. Secção;

Elba Suely Batista de Souza, inscrita sob o n. 77.842, lotada na 172a. Secção;

Ursulina Cordeiro da Silva, inscrita sob o n. 6.275, lotada na 17a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 403)

EDITAL N. 46/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de

Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores: Iraci Gomes de Souza, portadora do Título eleitoral n. 45.856, da 83a. Zona de Fortaleza — Ceará; Ataliba Manoel de Oliveira, portador do Título eleitoral n. 20.812, da 41a. Zona de Londrina — Paraná e Maria Conceição dos Santos, portadora do Título eleitoral n. 21.737, da 1a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 403)

EDITAL N. 47/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Francisco da Silva, inscrito sob o n. 31.469, lotado na 90a. Secção;

Carlos Melo dos Santos, inscrito sob o n. 47.677, lotado na 28a. Secção;

João José de Souza, inscrito sob o n. 12.150, lotado na 40a. Secção;

José Alexandre Ribeiro de Andrade, inscrito sob o n. 46.381, lotado na 155a. Secção;

Raimundo Milton Palhano de Sousa, inscrito sob o n. 46.880, lotado na 35a. Secção;

Newton Silva Lobato, inscrito sob o n. 44.699, lotado na 25a. Secção;

Edgar Rodrigues da Silva, inscrito sob o n. 1.040, lotado na 6a. Secção;

Joaquim Lisboa de Sousa, inscrito sob o n. 29.141, lotado na 89a. Secção;

Pedro Paulo Mota Brito, inscrito sob o n. 62.913, lotado na 128a. Secção;

Marly Vilhena da Silva Moraes, inscrita sob o n. ... 47.676, lotada na 22a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 404)

EDITAL N. 48/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores:

Joana D'Arc Silva Sousa, portadora do Título eleitoral n. 14.796, da 41a. Zona de Itapagé — Ceará e João Batista Ferreira de Araújo, portador do Título eleitoral n. 377.964, da 6a. Zona de Sacramento — São Paulo, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 404)

EDITAL N. 49/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Es-

tado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Júlia de Lima, inscrita sob o n. 26.468, lotada na 78a. Secção. — Wanilda do Carmo Gadelha, inscrita sob o n. 64.463, lotada na 142a. Secção. — Osmar Almeida Alves, inscrito sob o n. 69.971, lotado na 119a. Secção. — José Maria de Souza Garcia, inscrito sob o n. 61.240, lotado na 132a. Secção. — Almir Sampaio de Matos, inscrito sob o n. 43.995, lotado na 95a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 402)

EDITAL N. 50/73

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda Telma da Silva, inscrita sob o n. 45.650, lotada na 95a. Secção. — Jorge Carlos de Sousa, inscrito sob o n. 69.496, lotado na 140a. Secção. — Aureliano Alves Wanderlei, inscrito sob o n. 36.163, lotado na 100a. Secção. — Carlos Limbemburgh Farias Rodrigues, inscrito sob o n. 67.562, lotado na 147a. Secção. — Paulino Bentes Gomes, inscrito sob o n. 19.071, lotado na 51a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que

será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 430)

EDITAL N. 51/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor José de Ribamar Rocha Santos, portador do Título eleitoral n. 15.160, da 2a. Zona de São Luís-Maranhão, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 430)

EDITAL N. 52/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Maria dos Santos, inscrito sob o n. 60.636, lotado na 129a. Seção. — Walter Ramos de Oliveira, inscrito sob o n. 64.956, lotado na

140a. Seção. — Tomaz Augusto de Paula Fernandes, inscrito sob o n. 73.907, lotado na 149a. Seção. — Hamilton da Silva Pinto, inscrito sob o n. 1.296, lotado na 11a. Seção. — Mário Azevedo, inscrito sob o n. 24.045, lotado na 65a. Seção. — Francisco Xavier Lima Ferreira, inscrito sob o n. 13.813, lotado na 42a. Seção. — Maria Oneide de Lira, inscrita sob o n. 647, lotada na 2a. Seção. — Amélia dos Santos Câmara, inscrita sob o n. 27.260, lotada na 85a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 473)

EDITAL N. 53/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Emmanuel Rodrigues Mattos, portador do Título Eleitoral n. 6.484, da 1a. Zona de Belém-Pará; Gislane Therezinha Scherer de Sousa Coelho, portadora do Título Eleitoral da Zona do Rio Grande do Sul; Eliette Mary Chaves Mattos, portadora do Título Eleitoral n. 9.274, da 1a. Zona de Belém-Pará; Francisco Vieira Arias, portador do Título Eleitoral da 25a. Zona e José Casemiro dos Santos, portador do Título Eleitoral da Zona de Manaus-Amazonas, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IM-

PRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.
(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 473)

EDITAL N. 54/73

Pedidos de 2a. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Henrique Reis Alencar, inscrito sob o n. 62.076, lotado na 134a. Seção;

Edmar Edes da Costa, inscrita sob o n. 82.890, lotada na 178a. Seção;

Francisco Flexa dos Santos, inscrito sob o n. 39.170, lotado na 84a. Seção;

Maro Mendes da Silva, inscrito sob o n. 25.537, lotado na 79a. Seção;

Maria Duarte Cristo da Silva, inscrita sob o n. 17.326, lotada na 34a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 496)

EDITAL N. 55/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleito-

res Raimundo Eddy de Quadros Costa, portador do Título eleitoral n. 24.854, da 25a. Zona de Capanema-Pará e Francisco de Oliveira, portador do Título Eleitoral n. 14.991, da 20a. Zona de Santarém-Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 496)

EDITAL N. 56/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Joanice Nobre de Moura, portadora do Título Eleitoral n. 58.138, lotada na 124a. Seção;

Cícero Sabino de Souza, portador do Título Eleitoral n. 35.454, lotado na 80a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

Tribunal de Contas

28

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.223 — DE 09 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.158, de 09 de fevereiro de 1973,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Helena Hosannah Franco de Castro, Diretora da Divisão de Taquigrafia deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 19 de janeiro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchoa Lopes Martins
Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 571)

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.224 — DE 09 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.159, de 09 de fevereiro de 1973,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Raimunda Alves Marinho, Contínuo deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 03 de janeiro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchoa Lopes Martins
Vice Presidente, no exercício da Presidência

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.225 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral a funcionária Maria das Dores Magno Feliz, Servente deste Tribunal, a partir de 05 de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1973.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 571)

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.226 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias, relativas ao exercício de 1973, da funcionária Raimunda Alves Marinho, de 1.º a 30 de dezembro, para 31 de janeiro a 1.º de março de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1973.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 571)

S. PESSOAL

PORTARIA N. 2.227 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1972, da funcionária Maria da Conceição Simão Tuma, de 1.º a 30 de março, para

1.º a 30 de julho de 1973.

Dê-se ciência a
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1973.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 571)

RESOLUÇÃO N. 5.160

(Processo n. 25.808)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza — Relator

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma Indústrias Villares S/A., para execução dos serviços de assistência técnica e manutenção do elevador instalado neste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchoa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Sebastião Santos de Santana
José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 571)

RESOLUÇÃO N. 5.161

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais, das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Urbano Bentes da Cunha,
Administrador do Departamento de Exatarias do Inte-

rior;

Cândido Vicente Passos da Silva, Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em substituição;

Marcenário do Vale, Tavares, Prefeito Municipal de Gurupá;

Jose Honório de Oliveira, Vice-Prefeito de Tucuruí;

Uvaldo de Souza Otoni, Vereador da Câmara Municipal de Tucuruí;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchoa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana

José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 571)

RESOLUÇÃO N. 5.162

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Severino Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Irituia;

Manoel Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Tucuruí;

Sandoval Lopes de Almeida, Vereador à Câmara Municipal de Tucuruí;

Henrique Bona Brandão Mousinho, Vereador à Câmara Municipal de Tucuruí;

Francisco Correa Machado Neto, Vereador à Câmara Municipal de Tucuruí;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchoa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana

José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 571)